

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 - SC EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de n.º **9391/2024**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da **Portaria nº 955 de 11 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por **PRAZO DETERMINADO**, em subordinação a Regime Especial Administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, para o Função Pública mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1. DA FUNÇÃO PÚBLICA

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de Guarda Vidas Temporários, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, para o período que medeia os dias **01 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027**.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Total de Vagas	Vagas Ampla concorrência	Vagas para afrodescendentes (20%)	Vagas para pessoas com necessidades especiais (5%)	Cadastro Reserva	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Escolaridade
01	Guarda Vidas Temporários	15	11	03	01	5	R\$ 2.696,20	40	Ensino Fundamental Completo

1.3 As atribuições da função pública estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.4 Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência – PcD, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99, a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função e os candidatos sejam habilitados na prova.

1.5 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal e das autarquias do Município de Bertiooga, na forma da Lei Municipal nº 1.510, de 21 de dezembro de 2022, e utilizando analogia da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

1.6 Não havendo candidatos PcD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.8.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2 Ter, até a data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3 Ter, até a data da contratação, os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito da função (item 1.2);

1.8.4 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6 Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.7 Ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga, para constatação de aptidão física e mental;

1.8.8 Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo que não poderá exercer qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem perceber proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo ou emprego ao qual tomará posse;

1.8.9 Não possuir quaisquer antecedentes e/ou registros criminais, situação que será comprovada através da apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários, estaduais e federais, sem prejuízo da investigação social realizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, a fim de verificar se o candidato possui idoneidade compatível com a função de Guarda-Vidas Temporário;

1.8.10 Não ter sido Guarda-Vidas Temporário e ter o contrato rescindido pelo Estado ou qualquer Município por falta

disciplinar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição será efetuada no período de **15 de setembro de 2026, a partir das 9h00, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico** <https://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico> até as 16h00 do dia 28 de setembro de 2026.

2.2.1 A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Artigo 15 do Decreto Municipal nº 2.470, de 24 de fevereiro de 2016.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios e fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6 No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar a condição de deficiente e posteriormente apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no momento do exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga.

2.6.1 O candidato PcD participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova.

2.6.2 Será considerado candidato PcD aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em uma etapa, com duas provas físicas distintas.

3.2 A prova de aptidão física será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.2.1 A primeira fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física na água.

3.2.2 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física no solo (corrida).

3.3 A prova prática será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 6 deste Edital e seus subitens.

4. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 Para realização da prova prática, faz-se necessária a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular), no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas, ou a assinatura do termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros no local da realização das provas práticas.

4.1.1 Na hipótese da não apresentação de atestado médico ou de não assinar o termo de responsabilidade para participação na prova de habilidades técnicas, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 deste Edital, além de traje adequado (calção, camiseta, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

DATA DA PROVA PRÁTICA: 05 de outubro de 2026.

Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertioga, na piscina do Paço Municipal.

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.

Apresentação: 10h00.

Início da prova: 10h30.

5.1 Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO ou TERMO**

DE RESPONSABILIDADE constante do item 4.1 deste Edital, além de traje adequado (calção, camiseta, meias e tênis). Conforme o subitem 4.2, na hipótese da não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1 Os candidatos serão submetidos às provas práticas, que serão realizadas em conformidade com as especificações constantes neste Edital e consistirão em:

6.1.1 Corrida, de caráter eminentemente eliminatório, possuindo peso 04 (quatro);

6.1.2 Correr 1.000 (mil) metros em até 08 (oito) minutos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 08 (oito) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo.

6.1.3 Natação, de caráter eliminatório e classificatório, possuindo peso 04 (quatro);

6.1.4 Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, em qualquer estilo, devendo completar o percurso de 200 (duzentos) metros em até 06 (seis) minutos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo de 06 (seis) minutos, este será eliminado do Processo Seletivo.

6.2 A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.

6.3 Os candidatos serão avaliados conforme as tabelas abaixo.

TABELA I

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

TEMPO	NOTA
3'30"	10
3'45"	9,5
4'00"	9,0
4'15"	8,5
4'30"	8,0
4'45"	7,5
5'00"	7,0
5'15"	6,5
5'30"	6,0
5'45"	5,5
6'00"	5,0
>6'	ELIMINADO

TABELA II

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1000m:

TEMPO	NOTA
>8'	ELIMINADO

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

7.1.1 A classificação dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota das duas provas práticas.

7.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em três listas classificatórias.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina;
- apresentar idade mais avançada;
- tiver maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

8.2 Na hipótese de algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Processo Seletivo:

- a) Contra a classificação;
- b) Contra o Edital.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 04 (quatro) dias consecutivos, observando-se o termo inicial como o 1º dia útil subsequente à publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertioga: <https://www.bertioga.sp.gov.br/>.

9.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.4 O recurso deverá ser encaminhado, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço de e-mail: processoseletivo@bertioga.sp.gov.br

9.5 A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

9.7 O recurso interposto em face de determinada função não tem o condão de suspender o prosseguimento do Processo Seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2 A convocação dar-se-á única e exclusivamente através de publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

10.3 Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do Processo Seletivo, em todas as fases, e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.4 Os candidatos à vaga de Guarda Vidas Temporários, após contratação, serão cedidos ao Comando do Corpo de Bombeiros de Bertioga, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 93/2012, e a este serão subordinados.

10.4.1 O candidato contratado passará por curso de formação de Guarda-Vidas Temporário, ministrado pelo Grupamento de Bombeiros Marítimo, e, não sendo aprovado no curso de formação, será demitido.

10.5 A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

10.6 A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

10.7 O período do contrato de trabalho será de **01 de novembro de 2026 a 31 de março de 2027**.

10.8 Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime Especial Administrativo, de acordo com a Lei Complementar nº 150, de 11 de junho de 2019, e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- a) **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- b) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- c) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- d) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- e) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- f) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- g) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- h) CPF DOS FILHOS
- i) CPF CÔNJUGE
- j) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- k) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- m) PIS/ PASEP
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA, E NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, PENALIDADE POR ATOS INCOMPATÍVEIS COM O SERVIÇO PÚBLICO (formulário/prefeitura)
- r) (COPIA) DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

- s) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BREVE RELATO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE ONDE O CANDIDATO TENHA PRESTADO SERVIÇO PÚBLICO
- t) QUANDO SE TRATAR DE ACUMULAÇÃO LEGALMENTE PERMITIDA, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO(S) ÓRGÃO(S) DE VÍNCULO CONTENDO OS HORÁRIOS DE TRABALHO, A CARGA HORÁRIA E A ESCALA DE SERVIÇO, QUANDO HOUVER, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal:
<https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (cível e criminal) (certidões SAJ)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

10.8.1 Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

10.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 10.8.

10.10 Perderão o direito à contratação os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.8 deste Edital.

10.11 Será inabilitado à contratação o candidato que, nos últimos 10 (dez) anos, incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à Administração Pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.12 A Prefeitura do Município de Bertiooga reserva-se o direito de solicitar, através do Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos que recusarem o provimento da função, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2 A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

11.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2026 – SC.

11.5 Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

11.6 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura do Município de Bertiooga.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2026 – SC

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

- I – trabalhar na prevenção de situações de risco;
- II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;
- III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o

procedimento adequado;
IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho; V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – TERMO DE CONDUTA DOS GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIOS

1. A disciplina:

- 1.1 É o exato cumprimento dos deveres de cada um de todos os graus de hierarquia funcional;
- 1.2 São manifestações essenciais da disciplina:
 - 1.2.1A obediência pronta às ordens do chefe,
 - 1.2.2 A rigorosa observância destas normas e princípios;
 - 1.2.3. O emprego de todas as energias em benefício do serviço,
 - 1.2.4. A correção de atitudes ;
 - 1.2.5A colaboração espontâneo à disciplina e à eficiência do serviço.

2. Faltas disciplinares:

- 2.1 O Guarda-Vidas Temporário (GVT) representa o Município de Bertioga e o Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBmar) em todas as praias em que se faça presente e, sendo assim, deve manter posturas compatíveis com o serviço público. Neste sentido, a critério da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social e do Grupamento de Bombeiros (GBmar), o GVT poderá ser excluído da equipe de temporários quando do cometimento das faltas disciplinares que se seguem:
 - 2.1.1 Não cumprimento das normas e procedimentos vigentes do serviço de Guarda-Vidas estabelecido pelo GBmar;
 - 2.1.2 Utilizar-se do anonimato para qualquer fim;
 - 2.1.3 Retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;
 - 2.1.4 Não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;
 - 2.1.5 Representar o Município ou o Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBmar) em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;
 - 2.1.6 Abandonar o serviço para a qual tenha sido designado;
 - 2.1.7 Espalhar falsas notícias em prejuízo do Município ou do GBmar;
 - 2.1.8 Deixar de exibir a carteira ou o documento de identidade ou se recusar a declarar seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;
 - 2.1.9 Ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;
 - 2.1.10 Portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;
 - 2.1.11 Embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
 - 2.1.12 Apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;
 - 2.1.13 Concorrer para a discórdia ou desarmonia da equipe ou ainda cultivar inimizades entre os pares;
Não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;
 - 2.1.14 Simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;
 - 2.1.15 Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
 - 2.1.16 Faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;
 - 2.1.17 Permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
 - 2.1.18 Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;
 - 2.1.19 Ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
 - 2.1.20 Dar conhecimento, por qualquer modo, de ocorrência do serviço de Guarda-vidas sem a competente autorização;
 - 2.1.21 Praticar atos de natureza desonrosa, ou que atendem contra o Município ou o Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;
 - 2.1.22 Praticar atos que constituam crime ou contravenção penal;
 - 2.1.23 Manter durante o período de participação dentro do Programa Praia Segura o seu asseio pessoal que deverá ser:
Para o público masculino: cabelo baixo, aparado e sem qualquer tipo de barba ou bigode;
Para o público feminino: cabelo preso no modelo “Rabo de cavalo” ou curto no padrão masculino.
 - 2.1.24 É terminantemente proibido o uso de brincos, “piercing” ou qualquer tipo de material que possam vir a prejudicar o GVT ou a vítima durante um salvamento.

3. Transgressões disciplinares

- 3.1 As faltas deverão ser comunicadas à secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social ou ao Grupamento de Bombeiros Marítimo (GBmar) por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.
- 3.2 Uma vez ouvido o GVT, o Cmt do Posto de Bombeiros Marítimo do Município de Bertioga, avaliará a

- punição do temporário que poderá ser.
- 3.2.1 Advertência por escrito;
 - 3.2.2 Suspensão (um dia), com respectivo corte na ajuda de custo daquele dia;
 - 3.2.3 Exclusão da participação do temporário no Programa Praia Segura;
- 3.3 Considera-se a reincidência na falta motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 01/2026 - SC PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- () Contra a classificação.
- () Contra o edital.

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Candidato: _____

_____ Data: ____/____/2026

Bertioga – SP, 11 de setembro de 2026

Secretaria de Turismo e Cultura

Atos da Secretaria de Turismo e Cultura de Bertioga

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 212, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os princípios e diretrizes da Política Municipal de Turismo de Bertioga, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, o Fundo Especial do Turismo - FETUR e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 212/2025, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR constitui-se como instância de articulação, deliberação e pactuação da Política Municipal de Turismo;

Considerando que o artigo 7º da referida Lei Complementar estabelece que o COMTUR é órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, constituindo-se como principal espaço de participação social institucionalizada no âmbito da Política Municipal de Turismo;

Considerando, especialmente, o disposto no § 5º do artigo 8º da Lei Complementar nº 212/2025, que atribui ao servidor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura designado para prestar apoio administrativo ao COMTUR, entre outras funções, a de “enviar comunicados, editais e outros documentos para publicação junto ao Boletim Oficial do Município, Portal da Transparência e Casa dos Conselhos Municipais”;

Considerando, ainda, que o artigo 11 da Lei Complementar nº 212/2025 determina que o funcionamento do COMTUR deverá observar os princípios da transparência e da publicidade, estabelecendo, inclusive, a publicidade das reuniões ordinárias e das respectivas pautas;

Considerando que compete ao COMTUR, conforme o artigo 15, inciso X, da Lei Complementar nº 212/2025, identificar prioridades e propor planos de ação que contemplem as diretrizes do Plano Diretor de Turismo de Bertioga;

Considerando, igualmente, que o § 1º do artigo 23 da Lei Complementar nº 212/2025 prevê o acompanhamento e a avaliação dos planos de ações aprovados pelo COMTUR; Informo e solicito a publicação, no Boletim Oficial do Município - BOM, das Atas das reuniões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, bem como do Plano de Trabalho do COMTUR referente ao período de 2026-2027, documentos aprovados pelo referido colegiado, para fins de publicidade, transparência, registro e ampla divulgação das deliberações, ações e planejamento do Conselho.

A medida encontra respaldo direto na legislação municipal vigente, especialmente no § 5º, inciso II, do artigo 8º da Lei Complementar nº 212/2025, que estabelece expressamente a atribuição de encaminhamento de documentos do COMTUR para publicação no Boletim Oficial do Município, bem como nos princípios da publicidade e transparência que regem a atuação do Conselho.

Dessa forma, encaminho os documentos para as providências necessárias quanto à sua publicação no próximo Boletim Oficial do Município.



Luiz Carlos Pacífico Junior
Secretário de Turismo e Cultura
Secretaria de Turismo e Cultura



CONTUR BERTIOGA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026

Aos 24 de março de 2026, às 10h00, via aplicativo ZOOM, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Bertioiga/SP conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Assunto1: Aprovação de utilização da verba do Dadetur;
- Assunto2: Correção no Projeto de Lei de Turismo
- Assunto3: Assuntos Gerais

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

1.1. Assunto 1: Aprovação de Utilização da Verba do Dadetur

O primeiro item da pauta consistiu na apresentação de projetos de revitalização de importantes áreas do município, conduzida pelo Secretário de Obras, Sr. Rachid, e pelo arquiteto Sr. Leonardo Piccoli, ambos representantes da Secretaria de Obras.

Inicialmente, foi lembrado que tais projetos já haviam sido apresentados em reunião anterior do CONTUR, realizada em 16 de setembro de 2025, ocasião em que os conselheiros tomaram conhecimento das propostas e aprovaram o encaminhamento dos projetos ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

Na presente reunião, os projetos foram reapresentados com o objetivo de obter autorização do Conselho para utilização de recursos do DADETUR em sua execução.

Descrição dos Projetos Apresentados

Durante a apresentação, o arquiteto Sr. Leonardo Piccoli detalhou os seguintes projetos:

1) Revitalização da Orla do Canal (Balsa)

Contempla o trecho compreendido entre o Parque dos Tupiniquins e a balsa, incluindo:

- * Implantação de bicicletário;
- * Áreas destinadas à prática de patins;
- * Espaços de playground;
- * Áreas de contemplação;
- * Pista de skate;
- * Instalação de fontes;
- * Melhoria dos acessos para a população.

Destacou-se, ainda, a possibilidade de estabelecimento de parcerias público-privadas, especialmente quanto à utilização do antigo Mercado de Peixes.

2) Revitalização da Orla da Avenida Tomé de Souza – Centro



CONTUR BERTIOGA

Projeto com foco em:

- * Recuperação do pavimento;
- * Substituição de bancos deteriorados;
- * Melhoria e modernização dos playgrounds;
- * Instalação de novas esculturas;
- * Ampliação e melhoria da estrutura de banheiros públicos.

3) Revitalização Pontual da Orla do Indaiá

Prevê:

- * Implantação de quadras esportivas;
- * Instalação de playgrounds;
- * Inclusão de esculturas e elementos urbanos;
- * Instalação de fontes interativas;
- * Criação de espaços de contemplação;

Com o objetivo de descentralizar os investimentos e ampliar a oferta de equipamentos públicos em outras regiões do município.

Aspectos Financeiros

Após a apresentação técnica, foram informados os valores estimados das obras, totalizando aproximadamente R\$ 10.500.000,00, sendo destacado que:

Parte dos recursos será oriunda do DADETUR, estimada em aproximadamente R\$ 9.894.365,58;

O montante remanescente será custeado com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Bertioiga, por meio da Secretaria de Obras e outras fontes de financiamento.

Na sequência, o Sr. Serralha, assessor contratado pela Prefeitura com interface junto à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, manifestou-se apresentando estimativa dos recursos a serem disponibilizados pelo DADETUR no exercício de 2026, no valor aproximado de R\$ 3.000.000,00.

Deliberação

Após os esclarecimentos, foi aberta votação para que os conselheiros deliberassem sobre a autorização para utilização dos recursos do DADETUR do ano de 2026 em um dos projetos apresentados, a ser definido conforme a ordem de viabilidade e início de execução.

Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

1.2. Assunto 2: Correção do Projeto de Lei de Turismo

Dando continuidade à reunião, o Presidente do CONTUR, Sr. Ney Carlos, iniciou o segundo item da pauta lembrando o histórico de elaboração do Projeto de Lei do Turismo do Município de Bertioiga.



CONTUR BERTIOGA

Informou que, no ano de 2024, o CONTUR realizou diversas reuniões com o objetivo de construir o referido Projeto de Lei. Após intensos debates, discussões e contribuições dos conselheiros e demais participantes, foi consolidada uma versão final do texto, a qual foi encaminhada ao gabinete do então Prefeito, Sr. Caio Matheus, para posterior envio à Câmara Municipal.

Entretanto, o Projeto de Lei não chegou a ser encaminhado para votação. Com a mudança na gestão municipal, o projeto acabou por perder sua validade legal.

No ano de 2025, a Vereadora Michelle Russo retomou a iniciativa, reunindo novamente o trade turístico do município. Após ajustes no texto, o projeto foi reapresentado à Câmara Municipal para nova tramitação.

Durante esse processo, o Secretário de Turismo, Sr. Ney Carlos, apontou a necessidade de revisão de determinados pontos do texto. A partir disso, foram realizadas diversas reuniões técnicas no gabinete do Prefeito, com a participação da vereadora, representantes do trade turístico, equipe da Secretaria de Turismo e do Dr. Marcelo, advogado da Prefeitura. Ao final desse ciclo de reuniões, foi consolidada uma versão considerada consensual entre os participantes.

O Projeto de Lei foi então encaminhado à Câmara Municipal e aprovado. Contudo, posteriormente à aprovação, foi identificado pelo Secretário de Turismo que a versão votada não correspondia à última versão consolidada nas reuniões técnicas.

Dentre as divergências identificadas, destacou-se a inclusão de uma cadeira no CONTUR destinada ao Parque da Mata Atlântica, em desacordo com o entendimento estabelecido durante as discussões, de que apenas entidades sediadas no município poderiam ocupar assentos no Conselho, conforme previsto no texto acordado.

Segundo o Secretário, possivelmente houve equívoco na consolidação final do documento, uma vez que as alterações vinham sendo registradas ao longo das reuniões, o que pode ter ocasionado o envio de versão anterior do Projeto de Lei para votação.

Diante do exposto, o Secretário de Turismo convocou a presente reunião do CONTUR para dar ciência aos conselheiros acerca do ocorrido.

Durante os debates, foi levantado questionamento quanto à legalidade da realização da reunião do CONTUR nesta data, bem como quanto à possibilidade de deliberação sobre alterações no referido Projeto de Lei, considerando que o mesmo já havia sido aprovado pela Câmara Municipal e que, em tese, os decretos anteriores poderiam estar revogados.

Em resposta, foi esclarecido que, embora aprovado pelo Poder Legislativo, o Projeto de Lei ainda não havia sido sancionado pelo Prefeito. Dessa forma, a nova legislação ainda não se encontrava em vigor, permanecendo válidos os decretos anteriores que regem a composição e o funcionamento do CONTUR.

Ao final, o Secretário de Turismo sugeriu que todos os conselheiros realizassem nova leitura da versão do Projeto de Lei aprovada, identificando eventuais pontos que demandem ajustes, e apresentassem suas contribuições na próxima reunião do Conselho.

Ficou definida a realização da próxima reunião do CONTUR para o dia 07 de abril de 2026, às 10h00, ocasião em que serão discutidas as propostas de ajustes ao referido Projeto de Lei.



CONTUR BERTIOGA

Ressaltou-se, ainda, que grande parte dos presentes participou ativamente das reuniões de construção do texto no gabinete, sendo fundamental revisitar a versão aprovada e relembrar os termos previamente acordados, a fim de contribuir de forma qualificada para os ajustes necessários.

1.3. Assunto 3: Assuntos Gerais

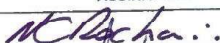
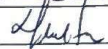
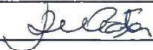
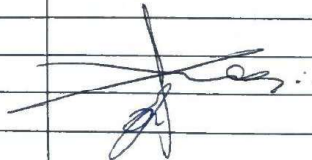
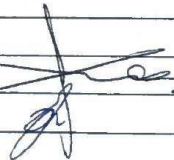
Foi aberta a palavra, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Ney Carlos da Rocha
Presidente do COMTUR do município de Bertiooga/SP

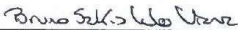
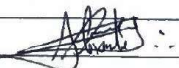


CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA - CONTUR 2026							
DATA:	24/03/2026	HORÁRIO:	10h	LOCAL:	Reunião Virtual Zoom	REUNIÃO:	Extraordinária
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO							
REPRESENTAÇÃO		MEMBROS CONTUR		CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
Presidente - Secretário de Turismo		Ney Carlos da Rocha		11 992650654	neycarlos@ccs.com.br		
Representante da Secretaria de Turismo - TITULAR		Danielle Malta		11 91717-1727	danielle.maltabr@gmail.com		
Representante da Secretaria de Turismo - SUPLENTE 1		Juliana Veiga dos Santos		13 98217-1936			
Representante da Secretaria de Turismo - SUPLENTE 2		Deomar dos Santos Marques Jr					
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - TITULAR		Enlo Nagai					
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - SUPLENTE 1		Carmelo M. Barone		12 98153-4422	dr.mariobarone@gmail.com		
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - SUPLENTE 2		Paulo Roberto C. Silva					
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - Titular		José Carlos Cavalcanti de Melo		13 99603-0106			
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - SUPLENTE 1		Dimas de Santos Rossi		13 99707-6181			
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - SUPLENTE 2		Elaine Monteiro A. da Silva					
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - TITULAR		Renata de Brito		13 99709-8381			
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SUPLENTE 1		Mylene Lyra		13 99714-9821			
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SUPLENTE 2		Felipe Ebling					
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - TITULAR		Thalita Ma. W. Figueiredo		13 99788-4072			
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - SUPLENTE 1		Talita Cerqueira Andrade Silva					
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - SUPLENTE 2		Mário Marques					
Representante da Diretoria de Turismo - TITULAR		Filipe Toni Sofiati		13 99797-4449			
Representante da Sec. de Serviços Urbanos - SUPLENTE 1		Rodrigo Lacerda Guerreiro		13 99727-3355			
Representante da Sec. de Serviços Urbanos - SUPLENTE 2		Adriana dos Santos Rodrigues					



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESEÇA - CONTUR 2026					
DATA:	24/03/2026	HORÁRIO:	10h	LOCAL:	Reunião Virtual Zoom
				REUNIÃO:	Extraordinária
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL					
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS CONTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
Representante da Fundação 10 de Agosto - TITULAR	Paulo Roberto Maria Velzi	13 98131-0576	paulovelzi@uol.com.br		
Representante da Fundação 10 de Agosto - SUPLENTE 1	Keila S. A.Hartung Vallongo	13 99703-3990			
Representante da Fundação 10 de Agosto - SUPLENTE 2	Denis Eduardo H. Vallongo				
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - TITULAR	Leticia Trindade				
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - SUPLENTE1	Fernanda C. Cabral Albuquerque				
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - SUPLENTE 2	Lucas Pereira de Lima				
Representante da Associação dos Engenheiros - TITULAR	Rita de C. E. Poço dos Santos	13 98180-2322			
Representante da Associação dos Engenheiros - SUPLENTE 1	Eduardo Cesar L. Tomé	14 99741-6052	edu.tome@uol.com.br		
Representante da Associação dos Engenheiros - SUPLENTE 2	Jocy Sanchez de Almeida				
Representante do SESC Bertioga - TITULAR	Marcos R. Laurenti	13 99609-7087	marcos@bertioga.sescsp.org.br		
Representante do SESC Bertioga - SUPLENTE 1	Aline Santos	11 97216-0716			
Representante do SESC Bertioga - SUPLENTE 2	Thaís Novaes de Senne				
Representante do SENAC Bertioga - TITULAR	Danielle Monteiro Martins	11 99941-2460			
Representante do SENAC Bertioga - SUPLENTE 1	Bruno Sarkis	13 99128-6386			
Representante do SENAC Bertioga - SUPLENTE 2	Ana Raquel A. Dias				
Representante do Bertioiga Convention & Visitors Bureau - TITULAR	Edison F. Garcia Gimenez	13 99713-9211			
Representante do Bertioiga Convention & Visitors Bureau - SUPLENTE 1	Alexandre de Godoy de Paula	11 97666-0511	elli@elli.com.br		
Representante do Bertioiga Convention & Visitors Bureau - SUPLENTE 2	Ibís Gonçalves Ferreira				



CONTUR BERTIOGA

Ata de reunião do Conselho Municipal de Turismo Bertioiga/SP

Reunião Extraordinária Virtual

Data: 07 de abril de 2026

Local: Reunião VIRTUAL pelo aplicativo ZOOM

Horário: 10h00min

Pauta desta reunião:

- Ajustes LC Política Municipal de Turismo;
- Assuntos Gerais;

Estavam presentes os seguintes conselheiros conforme a lista de presença abaixo:

Conselheiros:

1. Ney Carlos da Rocha – Presidente do Contur - Secretário de Turismo e Cultura
2. Paulo Velzi – Vice Presidente Contur - Fundação 10 de agosto
3. Alexandre Godoy – Secretário Contur - Visite Bertioiga
4. Filipe Toni Sofiati - Setur Bertioiga
5. Mario Barone - Secretaria de Governo
6. Renata de Brito - Secretaria de Meio Ambiente
7. José Carlos Cavalcanti - Serviços Urbanos
8. Aline dos Santos – Sesc Bertioiga
9. Bruno Sarkis - Senac
10. Danielle Malta – Chefe de Ecoturismo
11. Fernanda Albuquerque - Amolb
12. Leticia Trindade - Abeco

Demais participantes visitantes: Virginia Seralha, Andréa Tripeno (Marina Pier Club Bertioiga), Fran Perez Chauás, Geise Misael (Bella Casa Flat Service), Helena Sotero (Escuna Genesis), Jakson Vilela (Pousada Ohana), Isis Andrade (Via Eco Bertioiga), Juliana Gonzales de Souza, Leandro Kalleder, Nagai, Ocean Fishing Netuno, TAH Turismo Ambiental, Aluízio Durço Bernadino (Turismólogo) e Adriana (Pousada Clariô).

Aos sete dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Bertioiga – CONTUR, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, com a presença dos conselheiros e convidados.

A reunião foi oficialmente iniciada às 10h15, sob a presidência do Sr. Ney Carlos da Rocha, momento em que foi confirmado o quórum regimental.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Presidente informou que a reunião seria gravada a partir daquele instante, esclarecendo que qualquer participante que não concordasse com a gravação poderia se retirar da sessão.



CONTUR BERTIOGA

Item único da pauta: Ajustes LC Política Municipal de Turismo

O Presidente do CONTUR, Sr. Ney Carlos, iniciou o item da pauta relembrando o histórico de elaboração do Projeto de Lei do Turismo do Município de Bertiooga. Relembrou que, no ano de 2024, o CONTUR realizou diversas reuniões com o objetivo de construir o referido Projeto de Lei. Após intensos debates, discussões e contribuições dos conselheiros e demais participantes, foi consolidada uma versão final do texto, a qual foi encaminhada ao gabinete do então Prefeito, Sr. Caio Matheus, para posterior envio à Câmara Municipal. Entretanto, o Projeto de Lei não chegou a ser encaminhado para votação. Com a mudança na gestão municipal, o projeto acabou por perder sua validade legal.

No ano de 2025, a Vereadora Michelle Russo retomou a iniciativa, reunindo novamente o trade turístico do município. Após ajustes no texto, o projeto foi reapresentado à Câmara Municipal para nova tramitação. Durante esse processo, o Secretário de Turismo, Sr. Ney Carlos, apontou a necessidade de revisão de determinados pontos do texto. A partir disso, foram realizadas diversas reuniões técnicas no gabinete do Prefeito, com a participação da vereadora, representantes do trade turístico, alguns conselheiros do Contur, equipe da Secretaria de Turismo e do Dr. Marcelo, advogado da Prefeitura. Ao final desse ciclo de reuniões, foi consolidada uma versão considerada consensual entre todos os participantes.

O Projeto de Lei foi então encaminhado à Câmara Municipal e aprovado. Contudo, posteriormente à aprovação, foi identificado pelo Secretário de Turismo que a versão votada não correspondia à última versão consolidada nas reuniões técnicas. Dentre as divergências identificadas, destacou-se a inclusão de uma cadeira no CONTUR destinada ao Parque da Mata Atlântica, em desacordo com o entendimento estabelecido durante as discussões, de que apenas entidades sediadas no município poderiam ocupar assentos no Conselho, conforme previsto no texto acordado. Segundo o Secretário, possivelmente houve equívoco na consolidação final do documento, uma vez que as alterações vinham sendo registradas ao longo das reuniões, o que pode ter ocasionado o envio de versão anterior do Projeto de Lei para votação. Houve também outros artigos ora acordados nas reuniões que ficaram de fora da Lei aprovada. Ney Carlos salientou que embora a Lei estava sendo discutida no gabinete do prefeito juntamente com a vereadora, o local correto a ser discutida e decidida seria no Contur, como agora está sendo.

Diante do exposto, o Secretário de Turismo convocou reunião do CONTUR na data de 24 de março de 2026 para dar ciência aos conselheiros acerca do ocorrido e ao final, o Secretário de Turismo sugeriu que todos os conselheiros realizassem nova leitura da versão do Projeto de Lei aprovada, identificando eventuais pontos que demandassem ajustes, e apresentassem suas contribuições na reunião do Conselho na data de hoje, 07 de abril de 2026.

O Presidente Ney Carlos da Rocha iniciou a apresentação de seu posicionamento quanto à proposta de alteração da Lei, sugerindo a redução do número de cadeiras do CONTUR de 18 (dezoito) para 15 (quinze). A proposta consiste na alteração da composição de 12 (doze) cadeiras destinadas à sociedade civil organizada e 6 (seis) ao poder público, para 10 (dez) cadeiras da sociedade civil organizada e 5 (cinco) do poder público, mantendo-se, assim, a proporção de 2/3 para a sociedade civil organizada e 1/3 para o poder público.

Como justificativa, destacou a questão do quórum necessário para a validade das reuniões e deliberações do Conselho, que exige a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos conselheiros. Dessa forma, com 18 (dezoito) cadeiras, seriam necessários 10 (dez) conselheiros presentes, enquanto, com 15 (quinze) cadeiras, o quórum seria de 8 (oito) conselheiros. Ressaltou, ainda, que, com base na experiência dos últimos anos de funcionamento do CONTUR, tem-se verificado dificuldade recorrente em atingir o quórum



CONTUR BERTIOGA

mínimo, sendo que a manutenção de um número maior de cadeiras tende a agravar essa dificuldade.

Na sequência, o conselheiro Alexandre Godoy, representante do Visite Bertioiga, manifestou-se informando que, em reunião prévia com integrantes do trade turístico, foi deliberado o entendimento pela manutenção das 18 (dezoito) cadeiras anteriormente acordadas nas reuniões realizadas em 2025. Assim, declarou que compareceu à presente reunião com o posicionamento definido pelo trade no sentido de manter a atual composição, propondo apenas a substituição da cadeira anteriormente destinada à Fundação Mata Atlântica, por não se tratar de entidade do município, pela Secretaria de Obras de Bertioiga.

Adicionalmente, Alexandre Godoy solicitou esclarecimentos quanto à fixação da cadeira de Cultura à Fundação 10 de Agosto, considerando a existência de outras entidades culturais no município, bem como a possibilidade de surgimento de novas instituições que possam vir a ter interesse em participar do CONTUR.

Em resposta, o Vice-Presidente do CONTUR e representante da Fundação 10 de Agosto, Paulo Velzi, destacou que a referida Fundação presta serviços culturais gratuitos no município, atendendo aproximadamente 1.100 (mil e cem) alunos sendo crianças e adolescentes, sendo atualmente a única entidade cultural com participação contínua e ativa no Conselho ao longo dos anos. Ressaltou, ainda, que outras entidades culturais interessadas podem participar das reuniões como convidadas, bem como que a Fundação permanece aberta ao diálogo e à construção conjunta de propostas e projetos.

Complementando, o Presidente Ney Carlos da Rocha destacou que o critério de fixação de cadeiras também se aplica a outras entidades relevantes do município, como o Visite Bertioiga, reconhecido pelo trabalho desenvolvido na integração e fortalecimento do trade turístico, bem como às associações ABECO e AMOLB, que contribuem significativamente para o desenvolvimento do ecoturismo local, além de instituições como SESC e SENAC. Ressaltou que tais entidades participam de forma contínua e efetiva do CONTUR há anos, contribuindo diretamente para o avanço do turismo no município, sendo, portanto, justo e coerente a manutenção dessas representações, em contraposição à participação eventual de membros que comparecem apenas em pautas específicas.

Após os devidos esclarecimentos o presidente Ney Carlos colocou em votação para os conselheiros como “Proposta 1”: manter as 18 cadeiras que seriam:

06 (seis) Representantes do Poder Executivo, sendo:

- a) o Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
- b) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante das unidades de conservação estaduais em Bertioiga.

12 (doze) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 01 (um) representante dos meios de hospedagem, escolhido pelo Convention & Visitors Bureau de Bertioiga, dentro do respectivo segmento;
- b) 01 (um) representante do Setor de Alimentação, escolhido pela Câmara dos dirigentes Lojistas - CDL - Bertioiga, dentro do respectivo segmento;
- c) 01 (um) representante do Convention & Visitors Bureau de Bertioiga, por esse escolhido;
- d) 01 (um) representante das Agências Receptivas de Turismo e/ou similares, escolhido pelo Convention & Visitors Bureau de Bertioiga, dentro do respectivo segmento;
- e) 01 (um) representante do setor náutico, escolhido pelas entidades do setor;
- f) 01 (um) representante do setor de pesca, escolhido pela Colônia de Pescadores Z-23;



CONTUR BERTIOGA

- g) 02 (dois) representantes do comércio em geral, sendo 01 (um) escolhido pela Câmara dos dirigentes Lojistas - CDL Bertioiga, dentro do respectivo segmento, e outro escolhido pelo SESC – Bertioiga;
- h) 01 (um) representante de entidades culturais, escolhida entre as entidades do setor cultural de Bertioiga;
- i) 02 (dois) representantes das Associações de Interesse Turístico local, sendo um escolhido pela ABECOTUR e outro pela AMOLB;
- j) 01 (um) representante de entidades educacionais e/ou esportivas de Bertioiga, escolhido pelo SENAC – Bertioiga;

E a “Proposta 2”: diminuir para 15 cadeiras. Ficando da seguinte maneira:

05 (cinco) Representantes do Poder Executivo, sendo:

- a) o Secretário Municipal de Turismo (nato);
- b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Turismo, indicado pelo Secretário de Turismo;
- c) 01(um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, indicado pelo Secretário de Cultura;
- d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Secretário de Educação;
- e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicado pelo Secretário de Meio Ambiente;

10 (dez) Representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 01 (um) representante dos meios de hospedagem, representado pelo Convention & Visitors Bureau de Bertioiga;
- b) 01 (um) representante do Setor de Alimentação, representado pela Câmara dos dirigentes Lojistas - CDL - Bertioiga;
- c) 01 (um) representante das Agências Receptivas de Turismo e/ou similares, representado pela AMOLB;
- d) 01(um) representante do Setor Náutico, representado pela AMNB;
- e) 01(um) representante do Setor de Pesca, representado pela Colônia Z23;
- f) 01(um) representante do Comércio 1, representado pelo SESC Bertioiga;
- g) 01(um) representante do Comércio 2, representado pelo Convention & Visitors Bureau de Bertioiga;
- h) 01(um) representante da Cultura, representado pela Fundação 10 de Agosto;
- i) 01(um) representante do Ecoturismo, representado pela ABECO;
- j) 01(um) representante de Entidades educacionais/esportivas, representado pelo SENAC.

Após a apresentação das duas propostas, foi aberta a votação entre os conselheiros.

A “Proposta 1”, que consiste na manutenção das 18 (dezoito) cadeiras inicialmente estabelecidas, com a substituição da cadeira da Fundação Florestal pela Secretaria de Obras, recebeu votos favoráveis dos seguintes conselheiros: Alexandre Godoy (Visite Bertioiga), Leticia Trindade (ABECO) e Fernanda Albuquerque (AMOLB).

A “Proposta 2”, que consiste na redução para 15 (quinze) cadeiras, conforme detalhamento previamente apresentado em tabela, recebeu votos favoráveis dos seguintes conselheiros: Ney Carlos da Rocha (Secretaria de Turismo e Cultura), Paulo Velzi (Fundação 10 de Agosto), Daniele Malta (Chefia de Ecoturismo – SETUR), Filipe Toni Sofiati (Diretor de Turismo – SETUR), Renata de Brito (Secretaria de Meio Ambiente), José Carlos Cavalcanti (Serviços Urbanos), Mario Barone (Secretaria de Governo), Bruno Sarkis (SENAC) e Aline dos Santos (SESC Bertioiga).

Encerrada a votação, apurou-se o resultado de 03 (três) votos favoráveis à “Proposta 1” e 09 (nove) votos favoráveis à “Proposta 2”, sendo esta última declarada vencedora.



CONTUR BERTIOGA

Dando prosseguimento na reunião o Conselheiro do CONTUR e Diretor da SETUR, Filipe Toni Sofiati, apresentou sugestões de alterações em determinados artigos, bem como a inclusão de novos dispositivos que não constaram na Lei aprovada.

Na condução dos trabalhos, o Presidente Ney Carlos da Rocha orientou que, à medida que cada item fosse lido, eventuais objeções deveriam ser manifestadas imediatamente pelos conselheiros. Na ausência de manifestação, considerar-se-ia o item como aceito e aprovado.

Na sequência, procedeu-se à leitura dos itens pelo Conselheiro Filipe Toni Sofiati, sendo estes apresentados e analisados individualmente, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 16. O Conselho Municipal de Turismo poderá criar câmaras e comissões para deliberar sobre assuntos pertinentes ao turismo, cujo funcionamento será definido no Regulamento Interno.

§ 1º A participação nas câmaras e comissões deverá ocorrer com no mínimo dois (02) conselheiros, sendo que os demais participantes poderão ser representantes de quaisquer atividades de interesse turístico de Bertioiga, inclusive convidados de fora do grupo do conselho, como consultores.

Lê se:

Art. 16. O Conselho Municipal de Turismo poderá instituir Câmaras Técnicas e Comissões Especiais para analisar, emitir pareceres e subsidiar as decisões sobre assuntos específicos pertinentes ao turismo, cujo funcionamento será definido em seu Regimento Interno.

§ 1º As Câmaras Técnicas e Comissões Especiais serão compostas por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros titulares ou suplentes.

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, as Câmaras e Comissões poderão convidar a participar de suas reuniões, sem direito a voto, especialistas, acadêmicos, técnicos de órgãos públicos ou privados, e profissionais com notório saber ou experiência comprovada no tema em discussão.

Onde se lê:

Art. 25. O Plano Diretor de Turismo deverá ser elaborado e revisado dentro dos princípios norteadores pela legislação federal e estadual, contemplando no mínimo 02 (duas) audiências públicas.

Lê se:

Art. 25. O Plano Diretor de Turismo (PDTur) deverá ser elaborado e revisado em consonância com as diretrizes das legislações federal e estadual pertinentes, assegurando-se a gestão democrática e a participação popular por meio da realização de, no mínimo, 1 (uma) audiência pública.

§ 1º A exigência de audiência pública aplica-se aos processos de elaboração e de revisão estrutural do PDTur, a serem realizados nos prazos estipulados pela legislação estadual para a manutenção da titulação turística do município.

§ 2º As atualizações ordinárias de dados, inventários, indicadores, cronogramas e ações táticas do PDTur, que não alterem suas diretrizes macroestratégicas, poderão ser realizadas internamente pela Secretaria Municipal competente, mediante prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).



CONTUR BERTIOGA

Onde se lê:

Art. 33 e seus parágrafos atuais.

Lê-se:

Art. 33. O apoio do Poder Público Municipal a projetos turísticos, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), será concedido exclusivamente a pessoas jurídicas que comprovem atuação no setor, observadas as seguintes diretrizes:

§ 1º O apoio financeiro, mediante o repasse de recursos, será destinado estritamente a pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, condicionado à celebração de parceria, termo de fomento ou instrumento congênere, nos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º O apoio institucional, de caráter exclusivamente não financeiro, poderá ser concedido a pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, visando ao fomento e à promoção da atividade turística no município, desde que comprovado o interesse público e observados os princípios da impessoalidade e da livre concorrência.

§ 3º Caberá ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) estabelecer, mediante Resolução específica e diretrizes fixadas nos respectivos Editais de Chamamento Público, o regramento detalhado para a concessão dos apoios previstos neste artigo, definindo, no mínimo, os critérios de elegibilidade, os limites de valor, o cronograma de submissão, as métricas de avaliação e as contrapartidas exigidas dos proponentes.

§ 4º Fica vedada a participação, como proponente para recebimento de apoio financeiro voltado à iniciativa privada ou ao terceiro setor, como dirigente, de servidor ocupante de cargo, emprego ou função pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Bertiooga, bem como de seus cônjuges e parentes até o segundo grau, a fim de evitar conflito de interesses.

§ 5º A vedação disposta no § 4º deste artigo não se aplica aos projetos, programas e ações de iniciativa estritamente governamental, que deverão ser propostos institucionalmente pela Secretaria de Turismo para análise e deliberação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), visando o uso dos recursos do Fundo correspondente.

§ 6º Nos casos de projetos de iniciativa governamental propostos institucionalmente pela Secretaria de Turismo, o conselheiro representante do Poder Público responsável pela apresentação e defesa técnica da matéria no plenário ficará impedido de votar no respectivo processo de aprovação, mantendo-se, contudo, o seu direito a voz.

Onde se lê:

Art. 35. Um proponente poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos por ano, desde que a prestação de contas tenha sido aprovada.

Lê-se:

Art. 35. O COMTUR, por meio de resolução, definirá as regras para a propositura de projetos para liberação de verba do FETUR

Ao término da leitura, não houve manifestação contrária por parte dos conselheiros presentes. Dessa forma, todas as alterações e inclusões apresentadas foram consideradas aceitas, restando aprovadas por unanimidade.



CONTUR BERTIOGA

Em continuidade da apresentação pelo Conselheiro Filipe Toni Sofiati, à respeito das Inclusões de Novos Dispositivos Não Contemplados na Lei Aprovada, conforme segue:

Art. XXº. À fiscalização diuturna, a cargo dos Agentes de Fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como dos demais Fiscais do Município atuando em apoio ou ação conjunta, competirá o exercício do poder de polícia consubstanciado na competência de:

I - Intimar, autuar, embargar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores da legislação municipal do turismo;

II - Fiscalizar o funcionamento de equipamentos, empreendimentos e prestadores de serviços turísticos no município, exigindo Alvará de Licença e demais documentos exigidos na legislação;

III - Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais relativas ao turismo, nos termos da legislação vigente;

IV - Realizar atividades coletivas com outras fiscalizações do Município de Bertioiga e da Marinha Brasileira, quando necessárias;

V - Policiar as praias, coibir o lançamento de detritos por pessoas físicas ou jurídicas, recolher todo tipo de material espalhado irregularmente nas áreas de praias sob gerência do município e destinar a quem de direito ou encaminhar para a reciclagem, e fiscalizar a ocupação por ambulantes ou fixos de acordo com a legislação em vigor;

VI - Emitir senhas de acesso de ônibus, vans e veículos destinados a transporte turístico; notificar os veículos em situações irregulares acionando o departamento de trânsito quando necessário o recolhimento ao pátio;

VII - Efetuar a autuação de infratores e a retenção de equipamentos, quando houver descumprimento das normas turísticas.

Parágrafo Único. Para a execução das fases de monitoramento, orientação turística, triagem e constatação de irregularidades, o Poder Executivo poderá contratar ou conveniar serviços de apoio operacional de terceiros, reservando-se a lavratura dos respectivos autos de infração e sanções exclusivamente aos servidores públicos municipais investidos no cargo de fiscal.

Art. XXº. O Poder Público implantará um sistema preventivo de fiscalização e de repressão aos delitos turísticos que afetem a economia ou a imagem do Município ou contrariem os objetivos desta Lei, podendo ser penalizados com multa, suspensão, apreensão de material e equipamentos, sendo os recursos obtidos com multas, licenças, autorizações, leilões e outros, direcionados em favor do Fundo Especial do Turismo - FETUR, sendo devedores solidários os sócios das empresas privadas, entidades sem fins lucrativos, pessoas físicas participantes da ação irregular.

Art. XXº. O Poder Público, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do Conselho Municipal de Turismo COMTUR, exercerá rígido controle sobre as atividades e empreendimentos turísticos, estabelecendo prazos para sua regularização, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. XXº. Nas áreas de domínio da União, e partícipe do convênio do município com a SPU, as ações administrativas como notificação, multa, embargo e apreensões deverão ser



CONTUR BERTIOGA

executados pelos departamentos municipais previstos em lei segundo suas competências, e adicionalmente pela Secretaria de Turismo enquanto vigente o convênio relacionado.

Art. XXº A emissão, renovação ou alteração do Alvará de Licença e Funcionamento para empresas cujas atividades principais ou secundárias (CNAE) se enquadrem na Lei Federal de Turismo (Lei nº 11.771/2008) fica condicionada à apresentação e manutenção do certificado regular no CADASTUR.

Art. XXº Fica instituído o Observatório Municipal do Turismo. Os meios de hospedagem, agências e demais prestadores de serviços turísticos beneficiados por esta Lei são obrigados a fornecer, mensalmente, dados estatísticos de fluxo e ocupação à Secretaria de Turismo, garantido o sigilo empresarial e a adequação à LGPD, sob pena de suspensão de apoios institucionais e financeiros

Art. XXº Os recursos destinados ao Fundo Especial de Turismo (FETUR) serão depositados em conta bancária específica, vinculada ao respectivo CNPJ, sendo vedado o seu contingenciamento ou a transferência de seus saldos parcial ou total para a conta única do Tesouro Municipal ou para finalidades alheias à Política Municipal de Turismo.

Art. XXº Compete à Secretaria de Turismo a gestão, o ordenamento e a fiscalização técnica dos equipamentos públicos de destinação turística, possuindo prerrogativa para propor e gerenciar parcerias público-privadas (PPPs), concessões e permissões de uso de espaços públicos com finalidade turística, ouvida a manifestação do COMTUR.

Art. XXº Mediante proposição técnica e fundamentada do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), o Poder Executivo poderá instituir programa de incentivos fiscais voltado ao setor, contemplando a isenção ou a redução de alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Parágrafo Único. A efetiva concessão dos incentivos de que trata o caput deste artigo ficará condicionada à elaboração de estudo de impacto financeiro-orçamentário pelo Poder Executivo e será destinada exclusivamente a novos empreendimentos turísticos ou àqueles que promoverem a modernização e ampliação das suas instalações, desde que gerem novos postos de trabalho diretos no município e comprovem certificação regular no CADASTUR.

Art. XXº Fica instituído o Selo Municipal de Qualidade Turística de Bertiooga, de caráter voluntário, a ser concedido anualmente pela Secretaria de Turismo aos prestadores de serviços que demonstrarem excelência no atendimento, práticas de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e estrita regularidade fiscal e documental.

Ao término da leitura, não houve manifestação contrária por parte dos conselheiros presentes. Dessa forma, todas inclusões apresentadas foram consideradas aceitas, restando aprovadas por unanimidade.

Assuntos Gerais

Foi aberta a palavra, mas não houve manifestações.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente Ney Carlos às 12h10, sendo a presente ata lavrada por mim, secretário do CONTUR, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



CONTUR BERTIOGA

Ata de reunião do Conselho Municipal de Turismo Bertioga/SP

Reunião Extraordinária Virtual

Data: 07 de abril de 2026

Local: Reunião VIRTUAL pelo aplicativo ZOOM

Horário: 10h00min

Ney Carlos da Rocha
Presidente do COMTUR do município de Bertioga/SP



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA - CONTUR 2026					
DATA:	07/04/2026	HORÁRIO:	10h	LOCAL:	Reunião Virtual Zoom
				REUNIÃO:	Extraordinária
I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO					
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS CONTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA	
Presidente - Secretário de Turismo	Ney Carlos da Rocha	11 992650654	neycarlos@ccs.com.br		
Representante da Secretaria de Turismo - TITULAR	Danielle Malta	11 91717-1727	danielle.maltabr@gmail.com		
Representante da Secretaria de Turismo - SUPLENTE 1	Juliana Veiga dos Santos	13 98217-1936			
Representante da Secretaria de Turismo - SUPLENTE 2	Deomar dos Santos Marques Jr				
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - TITULAR	Enio Nagai				
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - SUPLENTE 1	Carmelo M. Barone	12 98153-4422	dr.mariobarone@gmail.com		
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - SUPLENTE 2	Paulo Roberto C. Silva				
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - Titular	José Carlos Cavalcanti de Melo	13 99603-0106			
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - SUPLENTE 1	Dimas de Santos Rossi	13 99707-6181			
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - SUPLENTE 2	Elaine Monteiro A. da Silva				
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - TITULAR	Renata de Brito	13 99709-8381			
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SUPLENTE 1	Mylene Lyra	13 99714-9821			
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SUPLENTE 2	Felipe Ebling				
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - TITULAR	Thalita Ma. W. Figueiredo	13 99788-4072			
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - SUPLENTE 1	Talita Cerqueira Andrade Silva				
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - SUPLENTE 2	Mário Marques				
Representante da Diretoria de Turismo - TITULAR	Filipe Toni Sofiati	13 99797-4449			
Representante da Sec. de Serviços Urbanos - SUPLENTE 1	Rodrigo Lacerda Guerreiro	13 99727-3355			
Representante da Sec. de Serviços Urbanos - SUPLENTE 2	Adriana dos Santos Rodrigues				



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA - CONTUR 2026						
DATA:	07/04/2026	HORÁRIO:	10h	LOCAL:	Reunião Virtual Zoom	REUNIÃO: Extraordinária
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL						
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS CONTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA		
Representante da Fundação 10 de Agosto - TITULAR	Paulo Roberto Maria Velzi	13 98131-0576	paulovelzi@uel.com.br			
Representante da Fundação 10 de Agosto - SUPLENTE 1	Keila S. A. Hartung Vallongo	13 99703-3990				
Representante da Fundação 10 de Agosto - SUPLENTE 2	Denis Eduardo H. Vallongo					
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - TITULAR	Leticia Trindade	13 99619-8280	ccxtmco@mm-buick.com.br			
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - SUPLENTE 1	Fernanda C. Cabral Albuquerque					
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - SUPLENTE 2	Lucas Pereira de Lima					
Representante da Associação dos Engenheiros - TITULAR	Rita de C. E. Poço dos Santos	13 98180-2322				
Representante da Associação dos Engenheiros - SUPLENTE 1	Eduardo Cesar L. Tomé	14 99741-6062	edu.tome@uol.com.br			
Representante da Associação dos Engenheiros - SUPLENTE 2	Jocy Sanchez de Almeida					
Representante do SESC Bertiooga - TITULAR	Marcos R. Laurenti	13 99609-7067	marcos@bertiooga-sesc.org.br			
Representante do SESC Bertiooga - SUPLENTE 1	Aline Santos	11 97218-0716				
Representante do SESC Bertiooga - SUPLENTE 2	Thaísa Novaes de Senne					
Representante do SENAC Bertiooga - TITULAR	Danielle Monteiro Martins	11 99941-2460				
Representante do SENAC Bertiooga - SUPLENTE 1	Bruno Sarkis	13 99128-6386				
Representante do SENAC Bertiooga - SUPLENTE 2	Ana Raquel A. Dias					
Representante do Bertiooga Convention & Visitors Bureau - TITULAR	Edison F. Garcia Gimenez	13 99713-9211				
Representante do Bertiooga Convention & Visitors Bureau - SUPLENTE 1	Alexandre de Godoy de Paula	11 97666-0511	latti@latti.com.br			
Representante do Bertiooga Convention & Visitors Bureau - SUPLENTE 2	Ibís Gonçalves Ferreira					



CONTUR BERTIOGA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BERTIOGA - CONTUR

Data: 18 de junho de 2026

Horário: 10h00min

Local: Reunião VIRTUAL pelo aplicativo ZOOM

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Bertioiga – CONTUR, em ambiente virtual por meio da plataforma Zoom, sob a presidência do Sr. Ney Carlos da Rocha, Secretário Municipal de Turismo e Cultura e Presidente do CONTUR.

Pauta desta reunião:

- Item 1: Ratificação das alterações da LC Política Municipal de Turismo;
- Item 2: PGI – Situação atual e próximos passos;
- Item 3: Fetur: Inventário Turístico e PDTUR;
- Item 4: Orçamento, Feiras e viagens 2º Semestre;
- Assuntos Gerais;

Estiveram presentes os conselheiros:

1. Ney Carlos da Rocha – Presidente do Contur - Secretário de Turismo e Cultura
2. Paulo Velzi – Vice Presidente Contur - Fundação 10 de agosto
3. Alexandre Godoy – Secretário Contur - Visite Bertioiga
4. Filipe Toni Sofiati - Setur Bertioiga
5. Mario Barone - Secretaria de Governo
6. Renata de Brito - Secretaria de Meio Ambiente
7. José Carlos Cavalcanti - Serviços Urbanos
8. Aline dos Santos – Sesc Bertioiga
9. Danielle Malta – Diretoria de Turismo
10. Fernanda Albuquerque - Amolb
11. Leandro Kalleder – Vice-presidente da Abeco
12. Bruno Sarkis Lobo Viana - Senac

Participaram ainda diversos convidados e representantes da sociedade civil, entre eles Aluizio Durço Bernadino (Turismólogo, associado Amolb/Abeco), Adriana Ribeiro (Pier Club), Adriana (Pousada Clariô), Marcos Ferreira de Oliveira (SecTur), Fabio Esteves, Fran Perez (Chauás), Wagner Moraes, Viviane, João Luiz, Marcos Ferreira de Oliveira, Raphael Roberto, Danilo Leri (Chefe de Gabinete do Prefeito), Rafael Cunha, Roberto Barra, Rogério (Amolb), Ynae, Michele, Nagai, Rafael Cunha, Fabio Esteves,

A reunião foi iniciada às 10h18, sendo constatado o quórum regimental. O Presidente informou que a reunião seria gravada, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarecendo que eventual discordância com a gravação implicaria a possibilidade de retirada voluntária da reunião.



CONTUR BERTIOGA

- Item 1 da pauta: Ratificação das alterações da LC Política Municipal de Turismo;

O Sr. Marcos Ferreira de Oliveira (SecTur) apresentou o estágio atual da minuta da Lei da Política Municipal de Turismo, atualmente em análise no Gabinete do Prefeito e respectiva assessoria jurídica. Informou que o advogado do Gabinete, Sr. Marcelo Pereira, recomendou ajustes formais e jurídicos nos seguintes pontos:

1º item: Foi apontada inconsistência redacional quanto ao caráter paritário do Conselho, uma vez que a minuta utilizava, em trechos distintos, expressões incompatíveis entre si. Deliberou-se pela correção textual, a fim de uniformizar a redação conforme a composição efetivamente aprovada, não paritária.

2º item: Foi apontada a necessidade de adequação do dispositivo que restringia a apresentação de projetos por pessoas físicas. O Presidente Ney Carlos submeteu a matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade a manutenção da vedação a pessoas físicas.

3º item: Quanto às hipóteses de impedimento por parentesco, foi registrada a necessidade de compatibilização da minuta com o princípio constitucional da impessoalidade e com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que alcança parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, considerando que a redação anteriormente debatida mencionava vedação até o segundo grau., o Presidente Ney Carlos submeteu a matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade a retificação para constar a vedação até o terceiro grau, sem prejuízo da análise jurídico-legislativa final.

4º item: Na questão da Dosimetria ficou aprovado o ajuste na realização da minuta pois já foi deliberado pelo Contur;

O conselheiro Filipe Toni destacou a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de fiscalização e da aplicação de multas adequadas às infrações verificadas pois verificou que o valor da multa está muito baixo. Filipe Toni sugeriu alterar a Faixa I para 100 a 200 UFIBs, Faixa II de 300 a 400 UFIBs e Faixa III de 500 à 10.000 UFIBs

O convidado Aluizio Durço manifestou preocupação quanto à amplitude da faixa de multas prevista, sugerindo a adoção de critérios mais objetivos e valores previamente definidos, reduzindo margem de subjetividade na aplicação das penalidades. Sua sugestão foi: Faixa I de 100 à 299 UFIBs, Faixa II de 300 a 499 UFIBs e Faixa II de 500 à 20.000 UFIBs. A sugestão foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por unanimidade.

Também foi discutida a necessidade de que as entidades representantes da sociedade civil (2/3 do Comtur) mantenham plena regularidade documental e institucional para ocupação de assentos no Conselho. Foi aprovada ainda a previsão de substituição de entidades que venham a apresentar irregularidades insanáveis, mediante indicação de entidade congênere ao Poder Executivo.



CONTUR BERTIOGA

Na sequência, Filipe Toni apresentou sugestões de aprimoramento dos dispositivos relacionados à fiscalização turística e às atribuições dos agentes fiscalizadores descritos às seguir:

Redação do Artigo a ser incluído:

"Art. [X]. Fica instituído o Sistema de Fiscalização Turística Municipal, vinculado diretamente à Secretaria de Turismo e Cultura, com a finalidade de assegurar o cumprimento desta Lei, exercendo o poder de polícia administrativa sobre as atividades turísticas.

§ 1º A fiscalização turística será exercida de forma privativa pelos Fiscais lotados no Departamento de Turismo, competindo-lhes:

I – Realizar vistorias, inspeções e diligências em estabelecimentos, atrativos turísticos, equipamentos de lazer e áreas de eventos, bem como na faixa de areia e demais áreas de domínio da União sob gestão municipal (SPU), observados os convênios vigentes;

II – Expedir notificações, autos de infração, termos de apreensão e interdição cautelar de atividades ou equipamentos que ofereçam risco ou operem irregularmente;

III – Acompanhar e ordenar atividades náuticas e de exploração comercial na orla, quando requisitado ou em operação conjunta com a Capitania dos Portos;

IV – Verificar a regularidade do CADASTUR e do licenciamento municipal específico.

§ 2º No exercício da fiscalização, o Agente Fiscal poderá requisitar o auxílio de força policial (Guarda Civil Municipal ou Polícia Militar) e o apoio operacional de outros órgãos da Administração Municipal (Trânsito, Serviços Urbanos e Meio Ambiente) para a realização de forças-tarefas."

Paulo Velzi sugeriu inclusão de dispositivo (um parágrafo) que permita maior integração das ações de fiscalizações com o PGI (Plano de Gestão Integrada) ser realizada pela comissão do PGI. As sugestões foram submetidas à apreciação do plenário e aprovadas por unanimidade.

Foi debatida ainda a possibilidade de vinculação do Cadastur aos processos administrativos municipais, como por exemplo, liberar alvará somente se a empresa apresentar o Cadastur. Considerando a necessidade de análise conjunta com outras secretarias municipais e competências legais específicas, deliberou-se pelo aprofundamento do tema no âmbito do PGI e em futuras discussões com o Poder Executivo. Filipe Toni salientou a importância do Cadastur pois é somente dessa forma que o Ministério do Turismo "enxerga" um município com potencial turístico para participar de suas políticas de liberação de verbas para o município.



CONTUR BERTIOGA

Durante os debates, Aluizio Durço destacou alterações recentes na Lei Geral do Turismo e a importância de alinhamento da legislação municipal às atualizações federais, além de reforçar a necessidade de fortalecimento da fiscalização das atividades turísticas irregulares no município. Denunciou que na praia do Itaguapé está acontecendo de algumas empresas clandestinas sem licença e alvarás estão atuando nos finais de semana e feriados. O presidente do Contur Ney Carlos recomendou que sempre que alguém notar atividade suspeita, no ato realizar a denúncia na Secretaria de Turismo para tomar as devidas providências quanto aos irregulares.

- Item 2 da pauta: PGI – Situação atual e próximos passos;

Filipe Toni apresentou relatório sobre o andamento das oficinas participativas do PGI, destacando a ampla participação comunitária e institucional nas atividades já realizadas. Informou que a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) acompanha diretamente os trabalhos e que as contribuições recebidas serão consolidadas em relatório técnico a ser entregue nas próximas semanas. Foram apresentadas informações sobre as próximas etapas do projeto, incluindo oficinas voltadas para acessibilidade, educação ambiental, ordenamento da faixa de areia, transporte, náutica, pesca e demais temas correlatos.

Paulo Velzi ressaltou a importância da participação social no processo como auxiliar os pescadores a montarem uma associação para eles e informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA) aprovou recursos complementares para apoio à continuidade das ações das novas fases.

Foi destacado que Bertiooga é atualmente referência estadual na implementação do modelo de PGI conduzido em parceria com a SPU, servindo como experiência-piloto para outros municípios.

O Fiscal da Secretaria de Turismo, Sr. Marcos Crevatin informou está em contato com a empresa que está auxiliando o PGI e que eles aguardam a liberação do primeiro pagamento contratual para emissão do primeiro relatório técnico oficial do projeto. A empresa contratada comentou que os custos de transportes aqui no município de Bertiooga é muito caro e pediu para o fiscal Marcos Crevatin verificar a possibilidade de conseguir transporte da prefeitura. O presidente Ney Carlos ficou de verificar essa possibilidade e dar uma resposta sobre essa viabilidade.

Aluizio Durço observou que o município de São Sebastião já possuía iniciativa semelhante, mas reconheceu que o projeto atualmente conduzido em Bertiooga segue metodologia distinta e alinhada aos parâmetros estabelecidos pelo Governo do Federal.

Filipe Toni agradeceu ao Paulo Velzi por ter cedido o espaço na Riviera, ao Meio Ambiente por ter cedido espaço do CEA e a Morada da Praia por ceder o salão para a realização dessas oficinas.



CONTUR BERTIOGA

- Item 3 da pauta: Fetur: Inventário Turístico e PDTUR;

O Presidente apresentou considerações sobre os critérios de ranqueamento dos Municípios de Interesse Turístico e destacou a importância estratégica do Inventário Turístico Municipal. Foram relatadas inconsistências identificadas no sistema estadual de coleta e processamento de dados turísticos, que teriam impactado negativamente a pontuação de Bertiooga em indicadores relacionados a trilhas, equipamentos turísticos, infraestrutura e etc... por este motivo que Bertiooga não ranqueou bem porém a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo está ciente desta falha no sistema de cadastramento deles inclusive veio pessoalmente à Bertiooga e conversou com Ney Carlos e Filipe Toni sobre esse assunto. Para solicitações das próximas verbas, o Inventário Turístico terá um peso maior!

Paulo Velzi e Filipe Toni destacaram a necessidade de revisão cadastral ampla, atualização de informações municipais e criação de mecanismos mais eficientes de monitoramento do fluxo turístico.

Na sequência, Filipe Toni apresentou proposta para utilização de recursos financeiros do FETUR para contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário Turístico e atualização do Plano Diretor de Turismo (PDTUR), estimada em aproximadamente R\$ 220.000,00.

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

- Item 4 da pauta: Orçamento, Feiras e viagens 2º Semestre;

O Presidente informou sobre a programação de eventos e feiras turísticas previstas para o segundo semestre de 2026, destacando a importância da participação institucional de Bertiooga em ações de promoção do destino.

Foram mencionados, entre outros:

- LGBT+ Turismo Expo 2026
- Fishing Show Brazil 2026
- Feira de Turismo AVIRRP 2026
- Conferência Internacional da Diversidade
- Equipotel e Conotel 2026
- São Paulo Boat Show 2026
- FIT América Latina 2026
- ABAV Expo 2026
- BTM 2026
- FESTURIS 2026
- ABETA Summit 2026
- Expo Fórum Visite SP
- ABAV Meeting
- Connected Smart Cities
- São Paulo Boat Show
- Feira do Empreendedor (SEBRAE)



CONTUR BERTIOGA

- Reatech (Feira de Acessibilidade)

Foi apresentada proposta para utilização de recursos financeiros do FETUR orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 destinada à participação institucional nas feiras e eventos previstos. A proposta foi aprovada por unanimidade em caráter definitivo.

Assuntos Gerais

Foi aberta a palavra aos convidados, ocasião em que o Sr. Fran Perez manifestou preocupação acerca do projeto de captação de água pela SABESP, envolvendo a região do Rio Jaguareguava. Destacou a relevância ambiental e turística da área para o município de Bertioiga, especialmente em razão das atividades de ecoturismo ali desenvolvidas e da atuação de monitores ambientais que utilizam o local como importante atrativo turístico.

Segundo relatado, eventual implantação do projeto poderá gerar impactos ambientais e socioeconômicos, afetando tanto o ecossistema local quanto as atividades turísticas desenvolvidas na região.

O tema foi debatido pelos conselheiros, com manifestações dos Srs. Paulo Velzi, Filipe Toni e Aluizio Durço, bem como da Sra. Renata de Brito. Durante as discussões, foram apresentadas informações divergentes acerca da situação atual do projeto, havendo relatos de que, extraoficialmente, a captação no Rio Jaguareguava teria sido retirada dos estudos da SABESP. Entretanto, foi ressaltado que, até o momento da reunião, não havia sido apresentado documento oficial que confirmasse tal informação.

Diante da relevância do assunto e da necessidade de esclarecimentos técnicos, deliberou-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente buscará informações atualizadas junto aos órgãos competentes e providenciará o convite a representante técnico para apresentação e esclarecimentos durante a próxima reunião do Conselho.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h03.

E, para constar, eu, Alexandre Godoy, Secretário do Conselho Municipal de Turismo de Bertioiga – CONTUR, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Bertioiga, 18 de junho de 2026.



CONTUR BERTIOGA

Ata de reunião do Conselho Municipal de Turismo Bertioga/SP

Reunião Extraordinária Virtual

Data: 18 de junho de 2026

Local: Reunião VIRTUAL pelo aplicativo ZOOM

Horário: 10h00min

Ney Carlos da Rocha
Presidente CONTUR
Secretário de Turismo e Cultura

Alexandre Godoy de Paula
Secretário CONTUR
Visite Bertioga

Paulo Velzi
Vice-Presidente CONTUR
Fundação 10 de agosto

Filipe Toni Sofiati
Conselheiro
Secretaria de Turismo e Cultura

Daniele Malta
Conselheiro CONTUR
Secretário de Turismo e Cultura

Renata de Brito
Conselheiro CONTUR
Secretaria de Meio Ambiente

Mario Barone
Conselheiro CONTUR
Secretário de Governo

José Carlos Cavalcanti
Conselheiro CONTUR
Secretaria de Serviços Urbanos

Fernanda Albuquerque
Conselheiro CONTUR
Associação AMOLB

Leandro Kalleder
Vice-presidente da Abeco
Conselheiro CONTUR
Associação ABECO

Aline dos Santos
Conselheiro CONTUR
Sesc Bertioga

Bruno Sarkis Lobo Viana
Conselheiro CONTUR
Senac Bertioga



CONTUR BERTIOGA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BERTIOGA – CONTUR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2026

Data: 20 de agosto de 2026

Horário: 10h00min

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Bertioiga/SP

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Bertioiga – CONTUR, com a participação dos conselheiros, representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, representantes do trade turístico e demais presentes, para tratar das pautas previamente estabelecidas, com especial atenção à apresentação do novo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Convalidação pelo CONTUR da continuidade da presidência pelo ST até novas eleições, Comunicação a Casa dos Conselhos Municipais acerca da necessidade de realizar novas eleições do conselho e a discussão, elaboração e aprovação do Plano de Trabalho para o SISMAPA.

Estiveram presentes os Conselheiros:

1. Luiz Carlos Pacífico Junior – Secretário de Turismo e Cultura (Presidente)
2. Paulo Velzi – Vice Presidente Contur – Fundação 10 de Agosto - Titular
3. Alexandre Godoy de Paula – Secretário Contur –Visite Bertioiga – Suplente 1
4. Felipe Toni Sofiati – Diretoria de Turismo - Titular
5. Renata de Brito – Secretaria do Meio Ambiente - Titular
6. Elaine Monteiro – Serviços Urbanos – Suplente 2
7. Talita Cerqueira Andrade – Secretaria de Segurança e Cidadania – Titular
8. Aline dos Santos – Sesc Bertioiga – Suplente 1

Também estiveram presentes os visitantes, convidados e participantes: Reiner (Pier Club), Jair (Amolb), Adriana (Pier Club), José Roberto Franco (Secretaria de Turismo e Cultura), Thomaz (Secretaria de Turismo e Cultura), Luciana Nehme (Amolb), Vinicius Oliveira (Secretaria de Turismo e Cultura), Edmilson da Silva (Edmilson S.O.S. Porções), Ewerton Gallo (Banana Boat), Manoel Fernandes (Secretaria de Esportes), Marcelo Paiva (Banana Boat Riviera), José Maria Souza Silva (Associação Aerodesportiva), Nicole C. Valente (Tie Bertioiga), Douglas Siqueira (Tie Bertioiga), Helena (Escuna Gênese), Rubens Lemos (APAB), Jorge (APAB), Ivone dos Santos (Monitora Ambiental), Viviane Batista (Secretaria de Turismo) e Danielle Malta (Secretaria de Turismo e Cultura).

1. APRESENTAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Iniciando os trabalhos, o novo Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Luiz Carlos Pacífico Junior apresentou-se aos membros do Conselho e expôs as linhas gerais que pretende adotar à frente da pasta.



CONTUR BERTIOGA

Em sua manifestação, destacou sua compreensão de que o Poder Público deve exercer papel de incentivo, apoio, articulação e fomento da atividade turística, cabendo à iniciativa privada, às entidades representativas e aos profissionais que atuam diretamente no setor importante protagonismo na operação e desenvolvimento do turismo municipal.

Ressaltou que a Secretaria deverá atuar como articuladora e indutora das políticas públicas, buscando aproximar Poder Público, Conselho, entidades e trade turístico, bem como estabelecer prioridades conjuntamente, diante da diversidade de demandas existentes no Município.

O Secretário destacou ainda a necessidade de profissionalização da gestão turística municipal, ampliação da utilização de dados e indicadores para fundamentação das decisões e fortalecimento da participação do CONTUR na definição e acompanhamento das políticas públicas de turismo.

2. SITUAÇÃO INSTITUCIONAL DO CONTUR, PRESIDÊNCIA E NOVA COMPOSIÇÃO

Na sequência, foi tratada a situação institucional do Conselho, incluindo a convalidação da atuação do atual Secretário de Turismo na Presidência do CONTUR até a regularização da nova composição e realização do processo eleitoral correspondente.

Foi apontada a necessidade de comunicação à Casa dos Conselhos para adoção das providências relacionadas à futura eleição do CONTUR, considerando a atualização da Política Municipal de Turismo e a proposta de alteração das cadeiras que compõem o Conselho.

Durante a discussão, foi lembrado pelo Sr. Paulo Velzi (vice-presidente do Contur) que a nova composição vem sendo debatida há longo período e contempla maior representação de segmentos da atividade turística, incluindo, entre outros, os setores náutico e de pesca.

Os conselheiros presentes ressaltaram a importância de preservar o trabalho já desenvolvido na construção dessa nova composição, evitando o reinício de discussões já amadurecidas no âmbito do Conselho.

O Secretário de Turismo Sr. Luiz Carlos Pacífico Junior comprometeu-se a acompanhar pessoalmente os encaminhamentos políticos e institucionais necessários para a regularização da matéria e seu andamento perante os órgãos competentes.

3. APRESENTAÇÃO AO CONTUR DO PLANO DE TRABALHO (SISMAPA)

Dando continuidade à pauta, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo apresentou aos conselheiros a proposta de Plano de Trabalho do CONTUR,



CONTUR BERTIOGA

elaborada a partir do modelo e das novas exigências relacionadas aos sistemas e instrumentos de gestão e acompanhamento das políticas públicas de turismo.

Foi esclarecido que o documento tem como finalidade estabelecer metas, ações, indicadores, formas de monitoramento e mecanismos de avaliação da atuação do Conselho, permitindo maior organização e acompanhamento das atividades desenvolvidas durante sua vigência.

Também foi ressaltada a importância da aprovação e execução do Plano para demonstrar a organização institucional do Município na área turística e contribuir para a manutenção das condições necessárias à participação de Bertioiga nos programas e sistemas estaduais e federais relacionados ao turismo e à captação de recursos.

A proposta foi apresentada como documento aberto à participação dos conselheiros, que puderam sugerir alterações, inclusões e ajustes durante sua leitura e discussão.

Ficou estabelecida a vigência de 01(um) ano, compreendida entre **20 de agosto de 2026 e 20 de agosto de 2027**.

4. METAS E AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Durante a apresentação foram discutidas as metas e ações previstas para o período de vigência do Plano, destacando-se:

I – Reuniões do CONTUR: realização de doze reuniões ordinárias durante o período de vigência do Plano, observada a organização do calendário anual do Conselho;

II – Acompanhamento das deliberações: registro e acompanhamento dos encaminhamentos e deliberações realizados pelo Conselho, buscando assegurar que as decisões tomadas tenham efetivo acompanhamento posterior;

III – Observatório de Turismo: acompanhamento sistemático de indicadores e informações relacionados à atividade turística municipal, com especial atenção à mensuração do fluxo turístico e demais indicadores considerados relevantes pelo Conselho;

IV – Plano Diretor de Turismo: acompanhamento das etapas e ações relacionadas à atualização do Plano Diretor de Turismo, permitindo ao CONTUR acompanhar sua elaboração e posterior execução;

V – Inventário Turístico: acompanhamento das ações destinadas à atualização do Inventário Turístico de Bertioiga, cuja contratação se encontra em andamento, buscando a consolidação de informações sobre equipamentos, serviços, atrativos e demais componentes da oferta turística municipal;

VI – Articulação com o trade turístico: realização de ações de aproximação e diálogo com empreendedores, entidades, prestadores de serviços e demais representantes da cadeia produtiva do turismo;



CONTUR BERTIOGA

VII – Capacitação, sensibilização e qualificação: apoio e realização de ações voltadas à capacitação e qualificação dos conselheiros e dos diversos segmentos que integram a atividade turística municipal;

VIII – Avaliação do Plano de Trabalho: realização de avaliação ao final do período de vigência, verificando as metas alcançadas, dificuldades encontradas e ações que deverão ser mantidas, ajustadas ou ampliadas no ciclo seguinte;

IX – Acompanhamento do PGI: acompanhamento das etapas relacionadas ao Plano de Gestão Integrada – PGI e de suas interfaces com as políticas públicas de turismo, considerando especialmente a importância da orla e das praias para a atividade turística do Município.

5. OBSERVATÓRIO DO TURISMO E PRODUÇÃO DE INDICADORES

A questão dos indicadores turísticos recebeu especial atenção durante os debates.

Foi destacada a necessidade de Bertioiga desenvolver mecanismos mais eficientes para conhecer, entre outros dados, o fluxo de visitantes, origem dos turistas, movimentação dos meios de hospedagem, número e características dos equipamentos turísticos, restaurantes, embarcações de turismo e pesca esportiva, atividades de ecoturismo e demais informações necessárias ao planejamento da atividade.

A equipe da Secretaria informou que está sendo desenvolvido trabalho de consolidação do Observatório de Turismo de Bertioiga e de aproximação com a Rede de Inteligência do Turismo do Estado de São Paulo, buscando ampliar a qualidade e confiabilidade das informações disponíveis.

Foi ressaltado que decisões sobre políticas públicas, investimentos, promoção do destino e priorização de ações tornam-se significativamente mais eficientes quando fundamentadas em dados concretos.

Também foram discutidas as dificuldades históricas para obtenção de informações junto aos meios de hospedagem e outros segmentos do trade, sendo apontada a necessidade de criar mecanismos de aproximação, sensibilização e confiança entre Poder Público e iniciativa privada.

Sugeriu-se ainda avaliar formas de obtenção de informações provenientes de plataformas digitais de comercialização de hospedagem (como Booking e AirBnB), de maneira a ampliar a abrangência dos indicadores e contemplar também modalidades de hospedagem intermediadas por plataformas digitais.



CONTUR BERTIOGA

6. PROFISSIONALIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO

Durante os debates, diversos participantes ressaltaram a necessidade de maior profissionalização dos diferentes segmentos da cadeia turística de Bertioiga.

O Secretário afirmou que pretende ampliar o diálogo da Secretaria com associações, entidades e categorias profissionais, buscando construir soluções conjuntamente e incentivar a regularização das atividades. Foi apresentada, ainda em caráter de proposta a ser posteriormente discutida, a possibilidade de criação de um selo de reconhecimento destinado a empreendimentos e prestadores que participem das ações de organização, forneçam informações e atendam aos protocolos e critérios definidos para fortalecimento do turismo municipal.

Também foi destacada a necessidade de estimular maior integração entre os próprios integrantes do trade, de forma que pousadas, hotéis, restaurantes, atrativos, operadores náuticos, monitores e demais prestadores possam divulgar e comercializar de maneira integrada os produtos e experiências disponíveis no Município.

7. TURISMO DE PRAIA, ECOTURISMO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA

O Sr. Paulo Velzi (Fundação 10 de Agosto) e Alexandre Godoy (Visite Bertioiga) apontaram a necessidade de tratar o turismo de Bertioiga de maneira integrada, evitando concentrar a promoção do destino exclusivamente em determinado segmento (como por exemplo, apenas no ecoturismo). Foi reconhecida a importância do ecoturismo e do patrimônio ambiental do Município, mas ressaltado que Bertioiga possui também forte turismo de sol e praia, turismo náutico, gastronômico, cultural, histórico, pedagógico e de lazer, entre outros segmentos que devem integrar a estratégia municipal.

Foi defendida a utilização do turismo de praia, responsável por parcela significativa do fluxo de visitantes, como porta de entrada para estimular o consumo de outras experiências e atrativos existentes na cidade, aumentando a permanência do visitante e a circulação econômica pelo Município.

8. CALENDÁRIO DE EVENTOS E SEGURANÇA PARA O TRADE

Foi abordada a importância da construção de um calendário de eventos confiável e previamente definido, permitindo que hotéis, pousadas, restaurantes, operadores turísticos e demais empresas possam planejar suas ações comerciais e divulgar antecipadamente os eventos municipais.

Foi ressaltado que alterações ou cancelamentos de eventos anunciados geram insegurança para o trade e prejudicam a comercialização do destino.



CONTUR BERTIOGA

O Secretário informou que pretende trabalhar para ampliar a previsibilidade e organização desse calendário, submetendo, quando cabível, os assuntos pertinentes à apreciação do CONTUR.

9. TURISMO NÁUTICO

Representantes do segmento náutico manifestaram interesse em contribuir de maneira mais ativa com os trabalhos do Conselho e com a estruturação do setor.

Durante a reunião foram relatados investimentos e projetos com potencial de ampliar significativamente a atividade náutica em Bertiooga, especialmente na região da Riviera de São Lourenço (com a construção da Marina Riviera) e demais áreas onde se encontram marinas e operadores do segmento.

Também foram discutidas questões relacionadas à **fiscalização das atividades náuticas**, operação de motos aquáticas, embarcações sem alvarás que trabalham no mar e rios, necessidade de maior articulação com órgãos responsáveis pela segurança e fiscalização e possibilidade de retomada ou fortalecimento da cooperação entre Município, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Autoridade Marítima e demais instituições competentes.

Foi ressaltada a necessidade de incentivar os operadores devidamente regularizados e, simultaneamente, combater atividades irregulares que possam comprometer a segurança dos usuários e a imagem turística do Município.

10. SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E ATENDIMENTO AO VISITANTE

Outro tema discutido foi a necessidade de aprimoramento da sinalização turística de Bertiooga. Foram citados como exemplos a indicação adequada dos principais atrativos e equipamentos turísticos, como Forte São João, SESC, balsa, píeres, praias e demais pontos de interesse, bem como a criação de sinalização específica para embarque e desembarque de ônibus de turismo.

O Secretário informou que pretende avançar na estruturação do Receptivo Turístico Municipal e relatou providências relacionadas à reforma do Portal de Entrada da Cidade, com perspectiva de reativação do atendimento ao visitante após a conclusão das intervenções necessárias.

Também foi discutida a implantação de ponto de apoio ao turista na região da Casa da Cultura, especialmente para atender grupos, excursões e atividades de turismo pedagógico e cultural.



CONTUR BERTIOGA

11. HOSPITALIDADE E ABORDAGEM A ÔNIBUS E GRUPOS TURÍSTICOS

Foi relatada dificuldade enfrentada por operadores e profissionais do turismo em relação à abordagem realizada em determinadas situações por agentes responsáveis pela fiscalização de trânsito e mobilidade, especialmente no atendimento a ônibus e excursões devidamente autorizados.

Os participantes defenderam a necessidade de compatibilizar a necessária fiscalização com uma cultura de hospitalidade, considerando que motoristas, guias, operadores e passageiros constituem parte da cadeia turística e devem receber orientação e tratamento adequados.

O Secretário comprometeu-se a buscar diálogo com os setores responsáveis pela mobilidade e segurança para tratar da questão, incluindo a possibilidade de ações de sensibilização e capacitação voltadas ao atendimento ao turista.

12. INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS E UTILIZAÇÃO DE DADOS

Durante os debates também foi apontada a necessidade de maior integração entre os diferentes órgãos/secretarias da Administração Municipal.

Foi ressaltado que informações existentes em áreas como Segurança, Mobilidade, Fazenda e demais secretarias podem contribuir diretamente para o planejamento turístico, especialmente na mensuração de fluxo de veículos, origem de visitantes e comportamento da demanda.

Defendeu-se, portanto, maior compartilhamento institucional de informações e utilização da tecnologia para consolidação dos indicadores turísticos municipais.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Concluída a apresentação e discussão das metas, ações, indicadores e formas de monitoramento, o Plano de Trabalho do CONTUR foi submetido à votação dos conselheiros presentes.

Realizada a votação, foram computados **sete votos favoráveis**, sendo o **Plano de Trabalho aprovado por unanimidade**.

Ficou ressaltado que a aprovação constitui a primeira etapa do processo, cabendo ao Conselho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, acompanhar periodicamente a execução das ações e o cumprimento das metas estabelecidas.

14. ASSUNTOS GERAIS E ENCAMINHAMENTOS

Durante os assuntos gerais, foram registradas manifestações relacionadas ao fortalecimento da atividade turística municipal, à necessidade de regularização das



CONTUR BERTIOGA

entidades e operadores que integram o setor, à aproximação entre Poder Público e Iniciativa Privada, à criação de políticas de incentivo à profissionalização e à construção de uma cultura de pertencimento e cooperação entre os diversos segmentos.

A Secretaria colocou-se à disposição das entidades e representantes do trade que enfrentem dificuldades de natureza institucional ou de interlocução com outros setores do Poder Público, buscando contribuir para o encaminhamento das demandas dentro das competências municipais.

Ficaram destacados, entre os principais encaminhamentos decorrentes da reunião:

1. prosseguir com as providências para regularização da nova composição do CONTUR e posterior realização de eleição;
2. executar e acompanhar o Plano de Trabalho aprovado para o período de 20 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027;
3. organizar e disponibilizar aos conselheiros documentos técnicos, legislações, processos e referências relevantes às políticas municipais de turismo;
4. fortalecer o Observatório de Turismo e ampliar a coleta e utilização de indicadores;
5. acompanhar a atualização do Plano Diretor de Turismo e do Inventário Turístico;
6. acompanhar o desenvolvimento do PGI e suas interfaces com a atividade turística;
7. ampliar a articulação institucional com o trade e suas entidades representativas;
8. promover ações de capacitação, sensibilização e profissionalização da cadeia turística;
9. buscar maior integração entre Turismo, Mobilidade, Segurança e demais órgãos municipais relacionados ao atendimento e circulação de visitantes;
10. avançar nas discussões relativas à sinalização turística, receptivo municipal, turismo náutico, calendário de eventos e hospitalidade;
11. manter o CONTUR informado sobre o andamento das ações previstas no Plano, incluindo os indicadores e respectivos resultados



CONTUR BERTIOGA

15. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ficando registrados os assuntos debatidos, as deliberações realizadas e os encaminhamentos estabelecidos durante a reunião.

E, para constar, eu, Alexandre Godoy de Paula, Secretário do Conselho Municipal de Turismo de Bertiooga – CONTUR, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Bertiooga, 20 de agosto de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BERTIOGA – CONTUR ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2026

Data: 20 de agosto de 2026

Horário: 10h00min

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Bertiooga/SP

Luiz Carlos Pacifico Junior
Presidente COMTUR
Secretário de Turismo e Cultura



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA – CONTUR 2026

DATA:	20/08/2026	HORÁRIO:	10h00	LOCAL:	Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertiooga/SP	REUNIÃO:	Extraordinária
-------	------------	----------	-------	--------	---	----------	----------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS CONTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Presidente Secretário de Turismo	Luiz C. Pacifico Junior			
Representante da Secretaria de Turismo - TITULAR				
Representante da Secretaria de Turismo - SUPLENTE 1				
Representante da Secretaria de Turismo - SUPLENTE 2				
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - TITULAR				
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - SUPLENTE 1				
Representante da Secretaria de Governo e Gestão - SUPLENTE 2				
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - TITULAR				
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - SUPLENTE 1				
Representante da Secretaria de Serviços Urbanos - SUPLENTE 2	Elaine Monteiro	991045264	elaine.monteiro@pp@	

holmad.com



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESEÇA – CONTUR 2026

DATA:	20/08/2026	HORÁRIO:	10h00	LOCAL:	Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP	REUNIÃO:	Extraordinária
-------	------------	----------	-------	--------	--	----------	----------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS CONTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - TITULAR	Renato de Brito	13 9970 98381	fatorenato@uol.com.br	
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SUPLENTE 1				
Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SUPLENTE 2				
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - TITULAR	Lauro Lequeiro Andrade	13 98842 5009	laurolequeiro@gmail.com	
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - SUPLENTE 1				
Representante da Secretaria de Segurança e Cidadania - SUPLENTE 2				
Representante da Diretoria de Turismo - TITULAR	Filipe Tori Sotia Ti	13 95957 4849	filipe.tori@gmail.com	
Representante da Diretoria de Turismo - SUPLENTE 1				
Representante da Diretoria de Turismo - SUPLENTE 2				



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA – CONTUR 2026

DATA:	20/08/2026	HORÁRIO:	10h00	LOCAL:	Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertiooga/SP	REUNIÃO:	Extraordinária
-------	------------	----------	-------	--------	---	----------	----------------

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS CONTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante da Fundação 10 de Agosto - TITULAR	Paulo Vela	13 9831 0576	paulovela@vol.com.br	
Representante da Fundação 10 de Agosto - SUPLENTE 1				
Representante da Fundação 10 de Agosto - SUPLENTE 2				
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - TITULAR				
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - SUPLENTE 1				
Representante Associação Bertioguense de Ecoturismo - SUPLENTE 2				
Representante da Associação dos Engenheiros - TITULAR				
Representante da Associação dos Engenheiros - SUPLENTE 1				
Representante da Associação dos Engenheiros - SUPLENTE 2				

PÁGINA 01 DE 02



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA – CONTUR 2026

DATA:	20/08/2026	HORÁRIO:	10h00	LOCAL:	Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP	REUNIÃO:	Extraordinária
-------	------------	----------	-------	--------	--	----------	----------------

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS CONTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do SESC Bertioga - TITULAR				
Representante do SESC Bertioga - SUPLENTE 1	Aline dos Santos	(11) 97216.0716	aline.santos@sescsp.org.br	Aline dos Santos
Representante do SESC Bertioga - SUPLENTE 2				
Representante do SENAC Bertioga - TITULAR				
Representante do SENAC Bertioga - SUPLENTE 1				
Representante do SENAC Bertioga - SUPLENTE 2				
Representante do Bertioga Convention & Visitors Bureau - TITULAR				
Representante do Bertioga Convention & Visitors Bureau - SUPLENTE 1	Alexandre Godoy de Paula	(11) 97666-0511	toti@toti.com.br	Alexandre Godoy de Paula
Representante do Bertioga Convention & Visitors Bureau - SUPLENTE 2				



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA – CONTUR 2026

DATA:	20/08/2026	HORÁRIO:	10h00	LOCAL:	Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP	REUNIÃO:	Extraordinária
-------	------------	----------	-------	--------	--	----------	----------------

III – VISITANTES E CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Reinara	Pier Club	61 99617 5151	Pier Club Bertioga	
JAIR	AAV3	11 99506 2352	JAIR SAIA 2012 @ gmail	
Adriana	Pier Club	61 98602 2496	adriana.silva@gmail.com	
JOSE ROBERTO FRANCO DAZA	SEC. DE TURISMO E CULTURA	39 98840 7369	JOSE - 6968 @ BERTIOGA.SA	
Thomazilhan	De. de Turismo e Cultura	11 94011 2097	THOMAS - 7456 @ BERTIOGA	
Luciana M. Nohme	AMOLB	13 997867426	la.nehme@hotmail.com	
Vinicius Oliveira	SEC. Turismo e Cultura	11 98472 9496	viniciusoliveira@gmail.com	
João Paulo Santos	Visi. Santa	13 997478299		
Edmundo de Sá	Edmundo S.O.S. Borges	11 948357338		
EWERTON GALLO	BANANA BOAT	13 997678548	GALLOSUREO@Hot mail	
MANOEL FERNANDES	SECRETARIA DE ESPORTE	73 997286415	MANOELFERNANDES@amul.com	
MARCELO PAIVA	BANANA BOAT RIVIERA	13 996509569	MARCELO - HOPE@Hot mail.com	
JOSE MARIA S.S.14	ASSOCIAC. AERODESPORTIVA (AOP)	13 981055010	POUSADAJOS@Yahoo.com	
Nicole Lilian Valente	Tix Bertioga	11 947006728	nicolevalentebase@gmail.com	



CONTUR BERTIOGA

LIVRO DE PRESENÇA – CONTUR 2026

DATA:	20/08/2026	HORÁRIO:	10h00	LOCAL:	Sala de Reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos – Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP	REUNIÃO:	Extraordinária
-------	------------	----------	-------	--------	--	----------	----------------

III – VISITANTES E CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Douglas Sigveira	TIE Bertioga	11 96727 1060	douglas@tiebertioga.com.br	
Helena S. Goncalves	Escola Genie	13 99602 8211	escolagenie@gmail.com	
Rubens Lima	APAS	11 975822189		
Jorge	APAS	11 980736359	manuelmao1405@	
Donna de Melo	Monitora Ambiental	13-996396360	monnaamelo@gmail.com	
Trone dos Santos	monitora Ambiental	(13) 996649287	trone1906@gmail.com	
Viviani Batista	Secretaria de Turismo	(13) 991922906	viviani.batista.2012.vb@gmail.com	

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
BERTIOGA – SP

Vigência: agosto de 2026 a agosto de 2027

1. IDENTIFICAÇÃO

Região Turística:

Fórum Permanente da Região Turística Litoral Norte de São Paulo

Município:

Bertioga – SP

Período de Vigência do Plano:

20 de agosto de 2026 a 20 agosto de 2027

Responsável pela gestão/governança:

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em articulação com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2. APRESENTAÇÃO

Bertioga é um município turístico do litoral paulista, integrante da Região Turística do Litoral Norte, que apresenta diversidade de atrativos naturais, históricos e culturais e atividades relacionadas ao turismo de natureza, histórico-cultural, náutico, de aventura e de lazer.

Entre os principais referenciais turísticos do município destacam-se o Forte São João, a Vila de Itatinga, o Parque Estadual Restinga de Bertioga, Parque Estadual Serra do Mar Núcleo Bertioga, as praias e demais espaços e equipamentos vinculados à visitação e à valorização do patrimônio natural e cultural.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O município também possui comunidade tradicional indígena na Aldeia do Rio Silveira e segmentos econômicos relacionados à atividade turística, cuja participação contribui para a valorização da identidade local, para a diversificação da oferta e para o desenvolvimento do turismo.

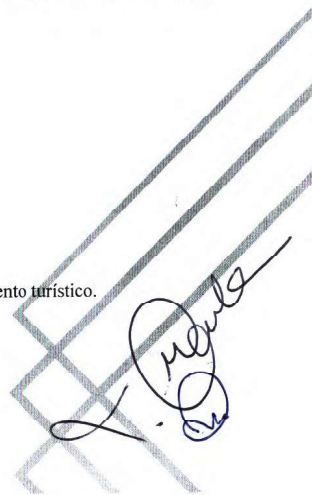
A gestão municipal do turismo é conduzida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, demais órgãos públicos, iniciativa privada, entidades representativas e sociedade civil. O COMTUR constitui espaço de participação, articulação e acompanhamento das políticas públicas de turismo, contribuindo para o planejamento, a discussão de prioridades e o acompanhamento das ações de desenvolvimento turístico do município. Em Bertiooga o COMTUR foi criado inicialmente pela Lei Municipal nº383/99, alterada pela Lei nº480/2001 e totalmente reestruturado pela Política Municipal de Turismo nº212/2025, com cancelamento das leis anteriores.

3. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR como instância de participação, articulação e governança do turismo em Bertiooga, promovendo o acompanhamento das políticas públicas, a integração entre os diferentes segmentos do setor e a participação social na construção e no aprimoramento das ações de desenvolvimento turístico do município.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fortalecer a organização e o funcionamento do COMTUR como instância de governança turística municipal.
2. Realizar e acompanhar as reuniões ordinárias e demais reuniões temáticas do Conselho.
3. Acompanhar a execução das ações relacionadas ao Plano Diretor de Turismo de Bertiooga Revisional – PDTUR 2026–2028.
4. Acompanhar e contribuir para as ações de atualização do Inventário da Oferta Turística de Bertiooga
5. Acompanhar a estruturação e a utilização dos indicadores do Observatório de Turismo de Bertiooga como subsídio ao planejamento turístico.



ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

6. Apoiar o acompanhamento das ações relacionadas ao ranqueamento dos municípios turísticos e à participação de Bertiooga na Rede de Inteligência do Turismo Sustentável do Estado de São Paulo – RITS-SP.
7. Ampliar a articulação entre Poder Público, iniciativa privada, entidades representativas, comunidades e demais atores envolvidos com o turismo.
8. Apoiar ações de qualificação, capacitação e sensibilização dos conselheiros e dos atores da cadeia produtiva do turismo.
9. Promover a valorização dos atrativos naturais, históricos e culturais e o desenvolvimento sustentável da atividade turística.
10. Contribuir para o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de turismo do município

5. METAS

Nº	Meta	Prazo
1	Realizar 12 reuniões ordinárias do COMTUR durante a vigência do Plano.	Agosto/2026 a agosto/2027
2	Registrar e acompanhar 100% das deliberações e encaminhamentos decorrentes das reuniões realizadas.	Contínuo
3	Realizar 4 acompanhamentos trimestrais dos indicadores e informações do Observatório de Turismo.	Trimestral



ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4	Realizar o acompanhamento formal das ações do PDTUR Revisional 2026–2028.	Semestral
5	Realizar o acompanhamento das ações de atualização do Inventário Turístico de Bertiooga.	Durante a vigência
6	Realizar 4 ações de articulação e diálogo com representantes do trade turístico.	Trimestral
7	Apoiar ou realizar 2 ações de capacitação, sensibilização ou qualificação relacionadas ao turismo.	Durante a vigência
8	Realizar 1 avaliação final do cumprimento do Plano de Trabalho.	Agosto/2027
9	Realizar o acompanhamento formal do PGI	Agosto/2027

6. EIXOS ESTRATÉGICOS DE ATUAÇÃO

Eixo 1 – Governança e fortalecimento institucional

Fortalecer o funcionamento do COMTUR, a participação dos conselheiros e o acompanhamento das deliberações e políticas públicas.

Eixo 2 – Planejamento e gestão do turismo

Acompanhar o PDTUR 2026–2028, o Inventário/INTRATURISMO e demais instrumentos de planejamento turístico.

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eixo 3 – Dados, monitoramento e inteligência turística

Acompanhar indicadores e informações do Observatório de Turismo para subsidiar decisões e políticas públicas.

Eixo 4 – Integração e qualificação da cadeia produtiva

Ampliar o diálogo com o trade e apoiar ações de capacitação, sensibilização e integração dos segmentos turísticos.

Eixo 5 – Turismo sustentável, patrimônio e posicionamento do destino

Valorizar os patrimônios natural e cultural e apoiar iniciativas de turismo sustentável e fortalecimento da identidade turística de Bertiooga.

7. PLANO DE AÇÕES

Ação	Descrição	Período de execução	Data de entrega	Recursos necessários	Responsável pela execução
Realização das reuniões do COMTUR	Realizar reuniões ordinárias e, quando necessário, reuniões temáticas para discussão de pautas estratégicas do turismo municipal.	Ago/2026–Ago/2027	Conforme calendário	Recursos humanos, físicos e administrativos	Presidência do COMTUR
Acompanhamento das deliberações	Registrar, acompanhar e verificar os encaminhamentos definidos pelo Conselho.	Contínuo	Conforme cada encaminhamento	Recursos humanos e administrativos	Secretaria Executiva do COMTUR
Acompanhamento do PDTUR	Apresentar e discutir o andamento das ações do Plano Diretor de Turismo	Semestral	Ao final de cada acompanhamento	Recursos humanos e documentais	COMTUR e Secretaria de Turismo e Cultura

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	Revisional 2026–2028 e contribuir, no âmbito das competências do Conselho, para seu acompanhamento.				
Acompanhamento do INTRATURISMO	Acompanhar e contribuir para o levantamento e atualização de informações da oferta turística municipal utilizadas no planejamento e no ranqueamento.	Durante a vigência	Conforme cronograma	Recursos humanos, documentais e tecnológicos	COMTUR e Secretaria de Turismo e Cultura
Observatório de Turismo	Acompanhar a apresentação e análise dos indicadores turísticos municipais e contribuir para sua utilização no planejamento das políticas públicas.	Trimestral	Ao final de cada trimestre	Recursos humanos e tecnológicos	COMTUR e Secretaria de Turismo e Cultura
RITS-SP e ranqueamento	Acompanhar ações relacionadas ao ranqueamento e à participação de Bertioga na Rede de Inteligência do Turismo Sustentável do Estado de São Paulo.	Durante a vigência	Conforme cronograma	Recursos humanos e documentais	COMTUR e Secretaria de Turismo e Cultura
Articulação com o trade	Promover diálogo com empreendedores, entidades, prestadores de serviços e	Trimestral	Conforme programação	Recursos humanos e físicos	Presidência do COMTUR e Secretaria de Turismo e Cultura

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	demais representantes da cadeia produtiva do turismo.				
Capacitação e sensibilização	Apoiar ou promover ações de capacitação, qualificação e sensibilização dos conselheiros e atores da atividade turística.	Durante a vigência	Conforme cada ação	Recursos humanos, físicos e financeiros	COMTUR, Secretaria e parceiros
Valorização do patrimônio e turismo sustentável	Discutir e apoiar iniciativas de valorização dos atrativos naturais, históricos e culturais e de desenvolvimento sustentável do turismo.	Durante a vigência	Conforme programação	Recursos humanos e institucionais	COMTUR e parceiros
Avaliação final	Avaliar o cumprimento das metas, resultados alcançados, dificuldades e ações a serem mantidas ou aprimoradas no próximo Plano.	Agosto/2027	Agosto/2027	Recursos humanos e documentais	COMTUR
Acompanhamento do PGI	Acompanhar o desenvolvimento do PGI de Bertioga, incluindo suas oficinas, discussões e encaminhamentos, promovendo a articulação com as políticas públicas de turismo e	Durante a vigência	Conforme calendário	Recursos humanos, físicos e documentais	COMTUR e Secretaria de Turismo e Cultura

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	apresentando ao COMTUR os principais avanços e resultados do processo.				
--	--	--	--	--	--

8. MONITORAMENTO

O acompanhamento do Plano de Trabalho será realizado de forma contínua pelo COMTUR, utilizando como instrumentos as atas das reuniões, registros de encaminhamentos, listas de presença, relatórios e indicadores de resultado. A cada período de monitoramento serão avaliados o andamento das ações, o cumprimento das metas e a necessidade de ajustes.

Descrição da Ação	Objetivo/Meta Associados	Indicador/Chave	Unidade de Medida	Frequência do Monitoramento	Resultados Apurados	Análise e Recomendações	Responsável
Reuniões do COMTUR	Meta 1	Nº de reuniões realizadas	Número	12 Anual	A preencher	Verificar cumprimento do calendário e participação dos conselheiros.	Presidência/Secretaria Executiva
Deliberações e encaminhamentos	Meta 2	% de encaminhamentos acompanhados	Percentual	Anual	A preencher	Identificar pendências e	Secretaria Executiva

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

						providências necessárias.	
PDTUR	Meta 4	Nº de acompanhamentos realizados	Número	Semestral	A preencher	Avaliar andamento das ações e pontos que demandem atenção.	COMTUR/Secretaria
INTRATURISMO	Meta 5	Nº de acompanhamentos realizados	Número	Semestral	A preencher	Verificar atualização e consistência das informações.	COMTUR/Secretaria
Observatório de Turismo	Meta 3	Nº de acompanhamentos dos indicadores	Número	Trimestral	A preencher	Analisar evolução dos indicadores e sua utilização no planejamento.	COMTUR/Secretaria
RITS-SP e ranqueamento	Meta 6	Nº de acompanhamentos realizados	Número	Conforme cronograma	A preencher	Identificar avanços, pendências e oportunidades de melhoria.	COMTUR/Secretaria

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Articulação com o trade	Meta 6	Nº de ações de articulação	Número	Trimestral	A preencher	Avaliar participação e integração dos segmentos.	COMTUR
Capacitação/sensibilização	Meta 7	Nº de ações e participantes	Número	Conforme realização	A preencher	Avaliar alcance e resultados das ações.	COMTUR/Secretaria
Avaliação final	Meta 8	% de metas cumpridas	Percentual	Anual	A preencher	Definir ações a manter, aprimorar ou incorporar ao próximo plano.	COMTUR
Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Gestão Integrada – PGI de Bertioga.	Meta 9	Número de etapas acompanhadas.	Número	Conforme o cronograma de execução do PGI.	A preencher	Avaliar o andamento do PGI, seus principais encaminhamentos e a integração das propostas ao planejamento turístico municipal,	COMTUR/Secretaria

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

						identificando eventuais necessidades de articulação ou ajustes.	
--	--	--	--	--	--	---	--

9. AVALIAÇÃO FINAL

Ao final do período de vigência, o COMTUR realizará avaliação geral do Plano de Trabalho, considerando o cumprimento das metas, a execução das ações previstas, a participação dos conselheiros e dos segmentos do trade, os resultados alcançados e as dificuldades identificadas.

A avaliação deverá indicar as ações que apresentaram melhores resultados, os pontos que necessitam de aprimoramento e as ações que deverão ter continuidade no próximo Plano de Trabalho, contribuindo para o fortalecimento da governança e da política pública de turismo de Bertiooga.

10. ASSINATURAS

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Nome: _____

Assinatura: _____

Ciente – Prefeito(a) Municipal

Nome: _____

Assinatura: _____

Ciente – Dirigente Municipal de Turismo

Nome: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Extrato de Termo de Autorização de Uso

AUTORIZANTE: Município de Bertiooga, representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Luiz Carlos Pacífico Júnior.

AUTORIZATÁRIO: Henrique Concenzo Oliveira.

OBJETO: autorização de uso, a título precário e gratuito, do espaço público denominado Espaço Cultural Praia, localizado na [Avenida Tomé de Souza, nº 538, Centro, Bertiooga/SP](#), para a realização do evento "Batalha do Rralf".

DATA E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO: 13 de setembro de 2026, das 18h às 22h, aproximadamente.

PÚBLICO ESTIMADO: aproximadamente 100 (cem) participantes.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.222, de 26 de junho de 2026, e artigos 93 e 96 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga.

NATUREZA: autorização precária, gratuita, revogável a qualquer tempo por interesse público superveniente e sem direito a indenização.

ASSINATURA: Bertiooga, 10 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS**

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 011/2026 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal (*Referentes aos sepultados em: SETEMBRO/2023*):

Sepultura:	Nome:	Concessionário:	Vencimento:
S/Nº	AGNALDO CONCISAO SOUZA	NILRACY CONCEICAO SOUZA	02/09/2026
22/23	ALICE VITORIA IZIDORO DA SILVA	JAELSON IZIDORO S. DOS SANTOS	11/09/2026
OI - 3903	ANITO FERREIRA DOS SANTOS	AURITA NASCIMENTO DOS SANTOS	21/09/2026
OI – 1585+3117	ARLINDO VENTURA + LAURO TELES DE CASTRO	MAURA VENTURA PERTINHES	11/09/2026
OI - 4599	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS	NILZA PILOTO VALCAZARA	04/09/2026
4905	BRUNO GUILHERME C. RAMOS	ALEX ADIBERTO RAMOS	09/09/2026
4906	CELIDA CANDITA DE O. SANTOS	MANOEL ELELUIA DOS S. OLIVEIRA	09/09/2026
4902	CLARISSA PAIVA GREGA	RENE DANILO COVIC DE SOUZA	02/09/2026
OI - 2197	CZSTAN RYCBCZAK	SERGIO RYCBCZAK	27/09/2026
OI - 3880	DIRCE ISABEL DO NASCIMENTO	RUBENS MARTINS DO NASCIMENTO	02/09/2026
21/23	EMANUELLE MILANI FERNANDES	JOELITON FERNANDES VIANA	09/09/2026
4918	FRANCISCO EVANDRO MOURA	FRANCISCO EVANDRO T. MOURA	23/09/2026
4904	HELENA JORGE DA SILVA	KAIQUE ANGELO DA CONCEICAO	08/09/2026
4586	ISAURA CAETANO DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	22/09/2026
OI - 3126	JOSE CELESTINO DA SILVA	ELEXSANDRO R. DA SILVA	28/09/2026
OI - 1809	JOSE PEDRO DE LIRA	MARIA GOMES DA SILVA	10/09/2026

4903	JOSE WESCESLAU DA SILVA	EDINA APARECIDA DA SILVA	07/09/2026
OI - 4606	JOSEFINA DOS SANTOS	HEVELANE CRISTINA S. DE JESUS	14/09/2026
4910	LOURIVAL GARCIA DE SOUZA	FRANCISCA DUARTE GARCAS	15/09/2026
OI - 3110	LUIZ GOMES DA SILVA	FRANCISCO DAS C. GOMES DA S.	03/09/2026
OI - 4284	MARCIO DOS SANTOS DE ASSIS	FRANCIRLENE DOS S. DE ASSIS	12/09/2026
4909	MARIA COLOMBO DOS SANTOS	RUBIA DE CASSIA G. DOS S.	14/09/2026
4915	MARIA ESTELA R. C. KORALEWSKI	RICARDO E. KORALEWSKI	20/09/2026
OI - 3587	MARIA LUCIA DOS SANTOS	LUCINEIDE BEZERRA DE SA	15/09/2026
4920	MAURICIO CARDOZO DUARTE	MYKE CARDOZO DUARTE	27/09/2026
4919	NEUZA MARIA DE JESUS	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	26/09/2026
4921	NILZA TELLES DE OLIVEIRA	JOAO LUIS DO NASCIMENTO	28/09/2026
4913	OLINDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	ALEX OLIVEIRA DOS REIS	19/09/2026
4912	PAULO DANILO CRUZ	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	18/09/2026
OI – 3590+12/22	RAFAEL VITAL DO NASCIMENTO + AGATHA RAFAELA DE MATTOS	MANOEL VITAL DO NASCIMENTO	16/09/2026
OI - 705	RAIMUNDO MUNIZ DA COSTA	EVANI MUNIZ DA COSTA	03/09/2026
OI - 2749	RODRIGO CAMPOS DAS VIRGENS	CRISTINA SANTOS CAMPOS	29/09/2026
OI - 2923	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	GRASIELLE CAETANO OLIVEIRA	04/09/2026
4911	SEBESTIAO PATRCIO PINHEIRO	SAMUEL FONSECA PINHEIRO	17/09/2026
15/22	THEO FERREIRA PEREIRA	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	23/09/2026
4908	VALDEMOR BAIMA NETO	CRISTIANA DANTAS P. SIQUEIRA	11/09/2026
4289	VALMIR ALMEIDA MARTINS	WOLNEI ALMEIDA MARTINS	17/09/2026
OI - 3881	WILLIAN ALVES DA SILVA	RAUNA ALVES DA SILVA	03/09/2026
OI - 46	ZULMEA T. GAIA F. TOGNASCA	SOLANGE MARIA F. TOGNASCA	09/09/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1160/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 185/2023, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS NOVOS SEPULTAMENTOS.

Bertioga, 10 de setembro de 2026.

Marco Silva Sant' Anna.

Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

**EDITAL DE EXUMAÇÃO N°. 012/2026 – DICEM
(ESPECIAL 03 – OSSUÁRIOS INDIVIDUAIS)**

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal N°. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossário comum do Cemitério Municipal

Ossuário:	Nome:	Concessionário:	Última renovação:
2994	DALCI NASCIMENTO DE CARVALHO	ANISTERLINO G. BISPO FILHO	05/2021
3036	JOSÉ ENESTOR BARBARA	CLEIDE NASCIMENTO BARBARA	07/2020
3045	ANDRE FELIPE P. DO NASCIMENTO	EVIMARA P. DO NASCIMENTO	06/2020
3053	SUELLEN DAIANE CARVALHO	IRENE DA COSTA CARVALHO	08/2020
3079	TELMA SARAIVA DE SOUZA	JOSE DIOGO DE SOUZA SILVA	07/2020
3083	MARIA JOSÉ FERREIRA	ANDERSON DO N. NUNES	09/2022
3088	CARLOS MARTINS	ANTONIO CARLOS MARTINS	10/2020
3102	ANNA SILVA DO NASCIMENTO	ADMILSON S. DO NASCIMENTO	08/2020
3120	MARIA INES DA SILVA	AMAURI A. DA SILVA JUNIOR	11/2020
3122	JEOVA DOS SANTOS SANTIAGO	FABIANA DOS SANTOS	09/2020
3125+3330	CELIA MARIA M. DE SOUZA + MANOEL DE ASSIS	JOYCE M. DE SOUZA FEITOSA	11/2021
3142	WESLEY ESTEVES	LUIZ CARLOS CELESTINO	02/2022
3167	OSVALDO DE SOUZA PINTO	RITA DE CASSIA SANTOS	01/2021
3257	ELISABETE DA SILVA	PERLA CANDIDO DA SILVA	04/2021
3262	LUCINÉIA BATISTA DOS SANTOS	MAURICIO SANTOS SOUZA	04/2021
3266	SILVIA REGINA L. TEIXEIRA	PAULO ROGERIO LOURENÇO	04/2021
3276	OZAIR ALVES DOS SANTOS	ROSELY SOARES S. DO NASC.	04/2021
3278	GILBERTO RODRIGO SILVA SANTOS	BIANCA CALIL DOS SANTOS	04/2021

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI N°. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO N°. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°. 51/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR N°. 51/2006, AMPARADA PELA LEI N°. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

**EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS.
NOVOS SEPULTAMENTOS.**

Bertioga, 10 de setembro de 2026.

Marco Silva Sant' Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

EDITAL DE EXUMAÇÃO N°. 013/2026 - DICEM

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal N°. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal (*Referentes aos sepultados em: OUTUBRO/2023*):

Sepultura:	Nome:	Concessionário:	Vencimento:
4924	AGATHA CRISTINA DE SOUZA INACIO	IOLANDA DE SOUZA FERREIRA	07/10/2026
OI - 4297	ALBERTO DOS REIS RIBEIRO	ARGEU GUEDES RIBEIRO	02/10/2026
OI - 4310	ANA CAROLINA FONSECA	CLEBSON DA SILVA SOUSA	13/10/2026
4926	ANDRE DUTRA DE SOUZA	ELIAS SANTOS DE SOUZA	07/10/2026
4931	ANESIA R. MUNIZ DE OLIVEIRA	JORGE MUNIZ DE OLIVEIRA	11/10/2026
OI - 2202	ANTONIA LUCIA ALVES B. FERNADES	JUCICLEIDE ALVES B. SANTOS	06/10/2026
4933	ANTONIO MARIANO NOVAES	WAGNER DE OLIVEIRA	11/10/2026
4930	DANIELA COSTA E SILVA DE ALMEIDA	ANDRESSA COSTA DE ALEMEIDA	10/10/2026
4941	DANILO JOSE DE JEUS	DOMINGOS JOSE DOS SANTOS	25/10/2026
4936	DAVID MENACHO	JUCELINO MENACHO	13/10/2026
OI - 4309	EDUARDO DE OLIVEIRA	JESSIKA DUQUE DOS S. SANTANA	12/10/2026
OI - 2935	FRANCISCO ALVES DA SILVA	MARIA APARECIDA RIBEIRO	03/10/2026
4940	FRANCISCO FRANCILAN PEREIRA	DAIANE A. R. PEREIRA COSTA	21/10/2026
4928	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA MELO	ROBERTO CRISTIANO DA SILVA BELO	07/10/2026
4942	GILBERTO NERIS FERREIRA	REGINALDO ALVES DE SOUZA	26/10/2026
OI - 3153+4683	IARA LUCIA DIAS MESSIAS + WILSON ROBERTO PINTO	KARINA MESSIAS SANTANA	30/10/2026
4938	JOCIMAR NEPOMUCENO PNT0	IONA NEPOMUCENO PINTO	17/10/2026
OI - 87100	JORDINA RUTH SOUZA	LILIAN KELLY RANGEL	08/10/2026
4927	JOSE APARECIDO ALVES	RENATO TENORIO ALVES	07/10/2026
4923	JOSE MERCE DOS SANTOS	ANA GABRIELLY DE MELO NUNES	04/10/2026

4944	JOSE PEDRO FERREIRA RODRIGUES	RODOLFO RODRIGO DE J. DE SOUSA	30/10/2026
OI - 4622	JOSENILDO DA SILVA	HUGO FELIPE ALVES SILVA	10/10/2026
4943	LAYS DO NASCIMENTO SOUSA	JONAS HENRIQUE N. XAVIER	28/10/2026
4937	LEANDRO FARIAS DOS SANTOS	LUANA DOS SANTOS TANAKA ALVES	17/10/2026
4925	MANOEL DIAS DE ARAUJO	MARIA DIAS DA SILVA	07/10/2026
4929	MARCELINO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	09/10/2026
24/23	MARIA CECILIA SOUZA DA SILVA	JOSE EUCLIDES SOUZA DA SILVA	05/10/2026
OI - 1240	MARIA LAURENTINA DE CARVALHO	UDELCEY PEREIRA DA SILVA	31/10/2026
OI - 4318+4616	MARILUCIA DE SOUZA + THIAGO DE SOUZA	ADRIELLY CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	03/10/2026
4922	MARINETE VIANA ALVES	PEDRO NADUR DA SILVA	01/10/2026
23/23	MAYA FERREIRA DA SILVA	ADILSON FERREIRA	03/10/2026
4927	JOSE APARECIDO ALVES	RENATO TENORIO ALVES	07/10/2026
OI - 3602	MILTON BARBOSA	DANUSA BARBOSA AMARAL	09/10/2026
25/23	NT. DE VANESSA NONATO LOPES	MILENE LOPES DOS SANTOS	12/10/2026
4939	OZIREZ AMERICO LOPES	HONORIO AMERICO	20/10/2026
4946	PEDRO APARECIDO DOMINGUES	VILMA APARECIDA C. DOMINGUES	28/10/2026
OI - 716	PEDRO FERNANDO DA SILVA PINTO	CELIA NASCIMENTO DE O. PINTO	30/10/2026
OI - 854	RONNIE DA SILVA RAMALHO	LUZINETE MARIA DA SILVA	20/10/2026
27/23	SAMUEL E JESUS ALVES	THAISLAINE DE JESUS SANTOS	18/10/2026

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1160/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 185/2023, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS NOVOS SEPULTAMENTOS.

Bertioga, 14 de setembro de 2026.

Marco Silva Sant' Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-8454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Caixa Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras - Mirosm: 3311-9165
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– CREAMS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Diak Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem - Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem - Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem - Chácaras: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem - 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinero – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM José Ernirio de Moraes Filho – 3313-1213	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317.7348	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610	Diversos
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Câmara Municipal: 3319-9000
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2263
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Beprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– INSS: 135
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	Emergência
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– Bombeiros: 193
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– Defesa Civil: 199
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– GCM: 153
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Polícia Militar: 190
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Salvamar: 193
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Samu: 192



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2943/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)93633-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aproxada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)93633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 Ij 01	Vista Linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-6503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/1197262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
####	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/937016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)37293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2026

01/01	quinta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) "a compensar"
02/01	sexta-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
16/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Carnaval "a compensar"
17/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quinta-Feira de Endoenças "a compensar"
02/04	quinta-feira	Ponto Facultativo	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
03/04	sexta-feira	Feriado Nacional	"a compensar"
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	"a compensar"
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Corpus Christi "a compensar"
04/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Padroeiro "São João Batista" (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
05/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	"a compensar"
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Em comemoração ao Dia do Servidor Público (a compensar)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Dia Nacional da Consciência Negra Lei Federal n. 14.750/2023; e Lei Orgânica do Município de Bertioga – (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias - LOM)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Véspera do Natal "a compensar"
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal e Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 5,0777

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

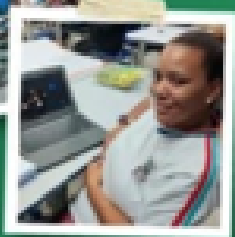
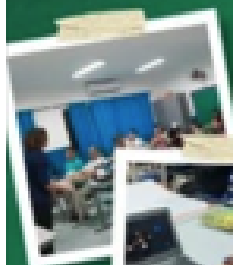
CONFIRA A ROTA DO CAMINHÃO DA COLETA SELETIVA NO SEU BAIRRO.

DIA DA SEMANA	BAIRROS
SEGUNDA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido.) • Morada da Praia • Vista Linda • Chácaras • Mangue Seco
TERÇA-FEIRA	• Indaiá • Boraceia • Guaratuba • Morada da Praia • Caiubura
QUARTA-FEIRA	• Centro (Pontos Fixos) • Jardim Vicente de Carvalho • Maitinga (Pontos Fixos) • Rio da Praia • Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido – Albatroz I e II) • Jardim Raphael • Vista Linda • Chácaras • São Lourenço • Chácaras • São Raphael
QUINTA-FEIRA	• Área Central (19 de Maio, Anchieta – Centro Expandido. (Albatroz I e II.) • Indaiá
SEXTA-FEIRA	• Centro • Guaratuba • Boraceia • São João

**CONTRIBUA PARA
UMA BERTIOGA
MAIS SUSTENTÁVEL.**



NA EJA TEM



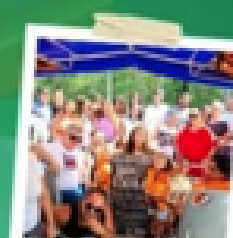
CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



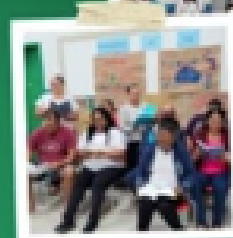
LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESCO & BIBLIOTECA DE RODINHAS



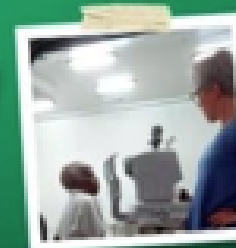
FELIBERT COM PREMIAÇÃO



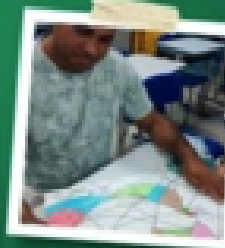
FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:



(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SÓ LEO



ATIVIDADES CULTURAIS

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

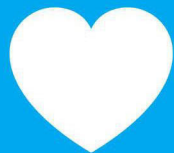
- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**

